



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3539 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL..... 1

1º GRAU DE JURISDIÇÃO 11

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA 55

DIRETORIA GERAL 59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 67

CENTRAL DE COMPRAS..... 68

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA Nº 07/2015

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 7ª (sétima) sessão ordinária de julgamento, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013592-02.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DE TUTELA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA Nº 0004739-34.2014.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

AGRAVADO: TEREZINHA BATISTA DA SILVA PAZ.

DEF.(A) PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012539-83.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE SENTENÇA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS Nº 0016369-18.2014.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

AGRAVADA: MARIA DA PAIXÃO RODRIGUES DE SOUZA.

DEF(A). PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**RELATORA**
VOGAL
VOGAL**3-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004068-27.2013.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: DE CONHECIMENTO NO RITO ORDINÁRIO C/C REVISÃO DE CONTAS CORRENTES, EXTRATOS BANCÁRIOS C/C REPETIÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO DE INDÉBITO C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5004060-17.2012.827.2706.

AGRAVANTE: WANDERLEI MONTEIRO DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): SAMUEL SANTOS E SILVA – OAB/GO 30764.

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.**RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL****4ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS**RELATORA**
VOGAL
VOGAL**4-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012379-58.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA 1º V ARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICO DA COMARCA DE GURUPI Nº. 0008358-21.2014.827.2722.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO EST.: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

AGRAVADO: TALLITA LAREN GUARINA DA SILVA.

ADVOGADA: LEISE THAIS DA SILVA DIAS - OAB/TO 2288.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**RELATORA**
VOGAL
VOGAL**5-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009251-30.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5011137- 92.2013.827.2722.

AGRAVANTE : BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO : CARLOS ADELINO ARAÚJO OLIVEIRA.

ADVOGADO : HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA - OAB/TO 3114.

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.**3ª TURMA JULGADORA**DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**RELATORA**
VOGAL
VOGAL**6-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005749-83.2014.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5011137-92.2013.827.2722 – TO.

AGRAVANTE: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO : CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE)

AGRAVADO: CARLOS ADELINO ARAÚJO OLIVEIRA.

ADVOGADO : HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA - OAB/TO 3114.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009957-13.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0000751-75.2014.827.2715/TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO EST.: FREDERICO CÉZAR ABINADER DUTRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM DE JUSTIÇA: THAÍS CAIRO SOUZA LOPES.

PROC. DE JUST: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. .

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000667-71.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5018916-49.2013.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO EST.: FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: VALERIA BUSO RODRIGUES BORGES.

PROC. JUST.: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006697-25.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Nº. 0001928-26.2014.827.2723.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO EST.: DRAENE PEREIRA DE A. SANTOS.

AGRAVADO: NOEDIO JOSE DE OLIVEIRA.

DEF. PUBL.: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROC. JUST.: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO	RELATORA
DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL	VOGAL
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012562-29.2014.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS Nº 0014662-15.2014.827.2729.

AGRAVANTE: LUCIANA CANTUARIA ALENCAR BARROS.

DEF. PUBL.: ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES E MARIA DO CARMO COTA.

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC. MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM.

PROC. DE JUST: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
11-REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013538-36.2014.827.0000.

RELATORA
VOGAL
VOGAL

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5001222-80.2012.827.2713 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

IMPETRANTE: EMITÉRIO RODRIGUES DA ROCHA.

DEF. PÚBL.: MARLON COSTA LUZ AMORIM E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

PROC. DO MUNICÍPIO: FLAVIANA MAGNA DE S. S. ROCHA E JEAN CARLOS PAZ DE ARAUJO.

PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

RELATORA
VOGAL
VOGAL

12-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004459-33.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG.

PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS Nº 5001157-13.2007.827.2729

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI - OAB/TO 2170B.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

13-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004952-10.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS

Nº 5000896-48.2007.827.2729.

APELANTE: WANDERLEY GONÇALVES DA COSTA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI - OAB/TO 3054.

APELADO: CELTINS - CIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): CRISTIANE GABANA - OAB/TO 2073, SERGIO FONTANA - OAB/TO 701 e WALTER OHOFUGI JÚNIOR - OAB/SP97282.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO
REVISOR – JUIZ CERTO
VOGAL

14-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0006508-47.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5001055-21.2011.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC(A). DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA.

APELADO: ROSENY DANTAS FEITOSA FELIX

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS SCATENA COSTA - OAB/TO 4598A.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR– JUIZ CERTO
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

15-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008699-65.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXA Nº 5000317-15.2011.827.2712.

APELANTE: MARIA ALICE COSTA DE ALMEIDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA 3423.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: JOSUÉ PEREIRA AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

16-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008901-42.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXA Nº 5000347-50.2011.827.2712.

APELANTE: LUIS LOPES TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES MORAIS – OAB/MA 3423.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: JOSUÉ PEREIRA AMORIM.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

17-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0009939-89.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5010821-64.2012.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): TÉLIO LEÃO AYRES.

APELADO: CICERO DA SILVA SOUSA.

ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO – OAB/TO 4158.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

18-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0013662-19.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5011288-09.2013.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROC(A). DO MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA.

APELADO: JEOVAH RIBEIRO DE ALMEIDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM E MARIA DO CARMO COTA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO RELATORA – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER REVISOR – JUIZ CERTO
 DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL VOGAL

19-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003742-04.2012.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

REFERENTE: AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL 20120001249010.

APELANTE: JOÃO CARLOS VERAS CEZAR.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES - OAB/TO 1374.

APELADO: PAULO SADINHA MOURÃO E CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL.

PROC. DO ESTADO: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO - JUIZ CERTO

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA – JUIZ CERTO

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

REVISOR – JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

20-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005663-15.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICO DA COMARCA DE GURUPI Nº 5000093-96.2001.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: VALÉRIA PEREIRA DE SANTA BARBARA, SANTA BARBARA E PINHEIRO LTDA E LUCIENE ZACARIAS DO A. PINHEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

VOGAL

21-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005666-67.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICO DA COMARCA DE GURUPI Nº 500632-67.2003.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR.

APELADO: VALÉRIA PEREIRA DE SANTA BARBARA, SANTA BARBARA E PINHEIRO LTDA E LUCIENE ZACARIAS DO A. PINHEIRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

RELATORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

VOGAL

22-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0003561-20.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: AÇÃO DE REPAÇÃO DE DANOS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA Nº 5000008-41.2009.827.2719.

1ª APELANTE: AMARILDO DE SOUZA BARRIOS E DIVINO ARRUDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO – OAB/TO 644.

1º APELADO: MARIA DE LOURDES COSTA SILVA E LUZINEIDE SILVA DOS REIS.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO 1775 E OUTROS.

2º APELANTE: MARIA DE LOURDES COSTA SILVA E LUZINEIDE SILVA DOS REIS.

ADVOGADO(A): JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA – OAB/TO 1775 E OUTROS.

2º APELADO: AMARILDO DE SOUZA BARRIOS E DIVINO ARRUDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): WILMAR RIBEIRO FILHO – OAB/TO 644.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

RELATORA - JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISORA - JUIZ CERTO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

VOGAL

23-APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 0004385-76.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIUM
Nº 5000060-47.2013.827.2735

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

APELADO: JOSÉ LUCIANO ARANTES.

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA - OAB/TO 3885B.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

24-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010472-48.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA COMARCA DE DIANÓPOLIS Nº 5000135-46.2013.827.2716

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC.(A) DO ESTADO: MARISTENE SENA BARCELLOS.

APELADO: APARECIDA DA SILVA CHAGAS

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA - OAB-TO 2664B E JÚLIO CÉSAR PONTES - OAB/TO 5440.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA-JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

25-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010596-31.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C.C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARANÁ. Nº 0000452-47.2014.827.2732.

APELANTE: OI S.A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM - OAB/TO 790 E ABDON DE PAIVA ARAÚJO OAB/TO 5051. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: IZABEL CRISTINA GAMA MACIEL

ADVOGADO(A): MAURICIO TAVARES MOREIRA – OAB/GO 22429.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA – JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

26-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010608-45.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5007087-71.2013.827.2706.

APELANTE: TONY PEREIRA DE SÁ.

ADVOGADO(A): MARIA EURIPA TIMÓTEO - OAB/TO 1263B.

APELADO: REVEVAR MOTO LTDA.

ADVOGADO(A): ELIANIA ALVES FARIA TEODORO - OAB /TO 1464.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

27-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010878-69.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA DE ALUGUEIS DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5000188-57.2013.827.2706.

APELANTE: ORIVALDO MAURÍCIO ALVES.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA - OAB/TO 4670.

APELADO: PAPAGAIO DIESEL LTDA.

ADVOGADO(A): EDMAR DE OLIVEIRA NABARRO – OAB/MA 8875

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA - JUIZ CERTO**REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****28-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011081-31.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROTESTO COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS Nº 5003901-73.2010.827.2729.

1º APELANTE: INCORPORADORA SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI - OAB/PR 18445 (EXCLUSIVIDADE).

1º APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO R. M. THOMPSON FLORES - OAB/TO 6089A. (EXCLUSIVIDADE).

2º APELADO: GERALDO HENRIQUE MOROMIZATO.

ADVOGADO(A): MÔNICA TORRES COELHO - OAB/TO 4384. (EXCLUSIVIDADE).

2º APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): PAULO R. M. THOMPSON FLORES - OAB/TO 6089A. (EXCLUSIVIDADE).

3º APELADO: INCORPORADORA SHOPPING CENTER CAPIM DOURADO.

ADVOGADO(A): SIMONE ZONARI LETCHACOSKI - OAB/PR 18445. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO**REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****29-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011682-37.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA

REFERENTE: AÇÃO DE NEGATIVAÇÃO INDEVIDA C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, COM PEDIDO DE LIMINAR - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA Nº 5004827-21.2013.827.2706.

APELANTE: CARDOSO MOTO LTDA.

ADVOGADO(A): RÔMULO MACEDO DE SOUZA – OAB/MG 79448.

1º APELADO: RAIMUNDO MANOEL DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO - OAB/TO 2796B E MARIA BRANDÃO AGUIAR - OAB/TO 4839.

2º APELADO: BV FINANCEIRA S/A

ADVOGADO: CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO**REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****30-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011980-29.2014.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS. Nº 5000033-46.2012.827.2720.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/ TO779.

APELADO: LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA E LENIR SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE - OAB/TO 456

IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - OAB/TO 105B E LARA ROSANY DINIZ - OAB/TO 5546.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO**REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****31-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010182-36.2013.827.9100. SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO AFONSO. Nº 5000007-82.2007.827.2733.

APELANTE: M. T. DA S.

ADVOGADO(A): JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA - OAB/TO 3951.

APELADO: C. A. DA S. .

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA E MARIA DO CARMO COTA.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

32-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010523-08.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA

REFERENTE: AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE TAGUATINGA. Nº 5000016-78.1997.827.2738.

APELANTE: LUZO MÁRIO JOSÉ PEREIRA.

ADVOGADO(A): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO - OAB/TO 2409 E PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA - OAB/TO 4535B.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB/TO 5478A.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

33-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011165-78.2013.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: MEDIDA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS Nº 5022265-88.2013.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC(A) DO MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

34-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011318-14.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI

REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C.C. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI Nº 5000714-44.2011.827.2722.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A. (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: VALDOMIRO JOSÉ RIBEIRO.

ADVOGADO(A): SANDRA DE SOUZA E SILVA CIRQUEIRA - OAB/TO 4647.

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.

1ª TURMA JULGADORA

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO

REVISORA - JUIZ CERTO

VOGAL

35-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011982-96.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 1ª VARA CÍVEL DE GOIATINS. Nº 5000035-16.2012.827.2720.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A .

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO 779.

APELADO: LUIZ GONZAGA GOMES DE SOUZA e LENIR SOARES DA SILVA.

ADVOGADO(A): JOSÉ BONIFÁCIO SANTOS TRINDADE - OAB/TO 456, IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ - OAB/TO 105B, LARA ROSANY DINIZ - OAB/TO 5546.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA- JUIZ CERTO**REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****36-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009512-41.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS. Nº 5000036-96.1997.827.2729

APELANTE: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A.

ADVOGADO(A): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ151056.

APELADO: DALTON BERTOLDO DA SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: JUÍZA ADELINA GURAK.**1ª TURMA JULGADORA**

JUÍZA ADELINA GURAK

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

RELATORA - JUIZ CERTO**REVISORA - JUIZ CERTO****VOGAL****37-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008513-88.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000067-09.2003.827.2729 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROC(A). DO MUNICÍPIO: PATRÍCIA PEREIRA BARRETO.

APELADO: AILTON FRANCISCO DA SILVA.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA**VOGAL****VOGAL****38-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003314-85.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL Nº 5000025-67.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES - OAB/TO 1374.

APELADO: JEFFERSON PARENTE FILHO.

PROC. DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.**4ª TURMA JULGADORA**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA**VOGAL****VOGAL****39-APELAÇÃO CÍVEL/REEXAME NECESSÁRIO N º 5005069-47.2013.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAÍNA Nº 5000004-43.2005.827.2719.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROC(A). DO ESTADO: LUCÉLIA MARIA SABINO RODRIGUES.

APELADO: NEILA M.P. S. ANDRADE.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

40-APELAÇÃO CÍVEL Nº 5008489-60.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS Nº 5000064-54.2003.827.2729.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPC. DO MUNICÍPIO JAMES PEREEIRA BONFIM.

APELADO: GRÁFICA E EDITORA PALMARES LTDA.

PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

41-APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009219-25.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE.

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA Nº 0000448-82.2014.827.2708 – ÚNICA VARA CÍVEL DA COAMRCA DE ARAPOEMA.

APELANTE: ADOLESCENTE.

DEF. PÚBLICO: VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JÚNIOR E ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: BRENO DE OLIVEIRA SIMONASSI.

PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL
 DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
 JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

1º GRAU DE JURISDIÇÃO**ALMAS****1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

PROCESSO Nº 2011.0008.9508-0 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: SEBASTIÃO BARBOSA

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB/TO Nº 1023

Requerido: VALDECI PEREIRA DOS REIS

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DOS REIS OAB/TO 278B

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000155-53.2011.827.2701** e chave: **416510213015**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

ALVORADA**Serventia Cível e Família****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****SENTENÇA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (por três vezes com intervalo de 10 dias)**Autos nº 00001134-02.2014.827.2702****Ação – INTERDIÇÃO**Requerente: **FRANCISCO OSTERNO GOMES KIRCHOFF**

Advogado: Dr. José Raphael Silvério – Defensor Público

Interditada: **AMANDA FERREIRA KIRCHOFF**

SENTENÇA: O Dr. Fabiano Gonçalves Marques, MM. Juiz de Direito desta comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc, **FAZ SABER** a quem o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e respectiva Serventia Cível, processaram os autos de INTERDIÇÃO nº 00001134-02..2014 827.2702, tendo como requerente **Francisco Osterno Gomes Kirchoff**, tendo o MM. Juiz proferido a sentença a seguir transcrita parcialmente: (.....). Ante o exposto, e por tudo mais que dos atos consta, **JULGO PROCEDENTE** a presente ação, para os fins de **DECRETAR A INTERDIÇÃO de AMANDA FERREIRA KIRCHOFF** qualificada na inicial, o que faço com fundamento no art. 1.767, I do C.C. e art. 1.183, parágrafo único do CPC, declarando-o **ABSOLUTAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente todos os atos da vida civil, nomeando-lhe curador O Senhor **FRANCISCO OSTERNO GOMES KIRCHOFF**, que exercerá a curatela sem limitação de poderes, mediante termo de compromisso, a ser lavrado em livro próprio e prestado em 05(cinco) dias, a teor do art. 1.187 do CPC, dele expedindo-se certidões. Dispensio, desde logo, nos termos do art. 1.190 do CPC, a especialização de hipoteca legal, em razão da reconhecida idoneidade do curador e inexistência de bens da curatelada. Determino que seja a presente sentença inscrita no Registro de Pessoas Naturais desta cidade, que seja averbado à margem de seu registro de nascimento do cartório respectivo, bem como seja publicada na imprensa oficial, por três vezes consecutivas, com intervalo mínimo de dez dias (art. 1.184 do CPC). Tome-se o compromisso, por termo, no prazo de 05(cinco) dias. Sem custas. Publicada em audiência, Saem os presentes intimados. As partes dispensam o prazo recursal. Registre-se. P.R.I.. Alvorada, 11 de março de 2015. Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito.

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte autora e advogado intimado dos atos nos presentes autos.

AUTOS Nº 2009.0009.1295-0 – Ação de Cobrança c/c Indenização por Perda, Danos Materiais e Danos Morais

Requerente: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS- SINTRAS-TO

Advogado: DR.MARCO TÚLIO DE ALVIM COSTA OAB/MG Nº 46.855

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUACEMA-TO.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADOS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000050-72.2008.827.2704 . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recurso ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa 77/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADOS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO**EDITAL DE CITAÇÃO com prazo de 15 dias**

O Dr. William Trigilio da Silva, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000180-06.2015.827.2704 , em desfavor **MANOEL OCIONE CAVALCANTE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, motorista, nascido aos 13/11/1987, natural de Goiatins-TO, portador do RG nº 035790622008-5, filho de Feliciano Aguiar de Sousa e Ozenilde Alves Cavalcante, e como o réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 11 dias do mês de março de 2015. Eu _____ Francisca Maria de M.G. Fraz, Escrivã Substituta, digitei, subscrevi e conferi. William Trigilio da Silva, Juiz de Direito Titular da única Vara Criminal.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000059-29.2011.827.2704 -**AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Acusado: KERLEM DE SOUZA

Vítima: JUSTIÇA PÚBLICA

Advogado: Defensoria Pública

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos (**Evento 40**) julgo improcedente a pretensão punitiva estatal e, conseqüentemente, absolvo o acusado KERLEN DE SOUZA, com fundamento no art.397, inciso III, do CPP, da imputação deduzida na exordial acusatória. Publicada em audiência, saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado, procedam-se às baixas e comunicações necessárias e arquivem-se os autos. Intimem-se. Cumpra-se. Nada mais o MM Juiz mandou encerrar o presente termo, que vai assinado por todos, Araguacema, aos 11 de março de 2015. **WILLIAM TRIGILIO DA SILVA, Juiz de Direito**

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 233/88 – 353/88

REQUERENTE: NOBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO (A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DE QUE O PROCESSO 233/88 (156/89) TEM COMO PARTES FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENORES APRENDIZES FAMA EM FACE DE CORNELIANO EDUARDO DE BARROS E FLORISVALDO G. DA SILVA, JÁ OS AUTOS N. 353/88 TEM COMO PARTES JOSÉ DIAS SARAIVA FILHO EM FACE DE JURANDIR CAMILO DA SILVA FILHO, PORTANTO, NENHUM TEM COMO PARTE NOBRAM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

Autos n. 237/1970

REQUERENTE: ANDRELINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO (A): IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ – OAB/TO 105-B e LARA ROSANY DINIZ – OAB/TO 5546

FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DE QUE OS AUTOS DO PROCESSO N. 237/1970 - INVENTÁRIO, MOVIDOS POR ANATÓLIO DIAS CARNEIRO EM FACE DE MARIA LIMA MORAIS CARNEIRO, FORAM REMETIDOS PARA VARA DE FAMÍLIA EM 05/08/1996.V

Autos n. 2006.0001.9347-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: GILBERTO AFONSO RODRIGUES E OUTRO

DESPACHO DE FLS. 138: “Prossiga-se conforme despacho de folha 128. Cumpra-se”. DESPACHO DE FLS. 128: “...defiro o desentranhamento dos documentos de fls. 05/08 substituindo-os por cópias reprográficas e entregando-se os originais ao requerente, mediante recibo nos autos...” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO PARA COMPARECER EM CARTÓRIO A FIM DE DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 05/08. PRAZO: 05 DIAS.

Autos n. 2009.0004.9694-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A (FINASA)

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: PAULO CESAR CARNEIRO PIMENTA

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHA – OAB/TO 2.796-B

DESPACHO DE FLS. 114: “Folha 112: defiro o desentranhamento dos documentos de folhas 06/14, se originais forem, mediante substituição por cópia autêntica, devendo o interessado comparecer em cartório dentro de quinze dias. Havendo custas processuais pendentes, intime-se a parte devedora comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço ao mesmo que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. Cumpridas as determinações acima, retorne o processo ao arquivo, com ou sem baixa. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0009.5450-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: AGRO AVES LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 76: “Folha 73: defiro o desentranhamento dos documentos de folhas 05/12, se originais forem, mediante substituição por cópia autêntica, devendo o interessado comparecer em cartório dentro de quinze dias. Havendo custas processuais pendentes, intime-se a parte devedora comparecer perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 15 (quinze) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço ao mesmo que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. Cumpridas as determinações acima, retorne o processo ao arquivo, com ou sem baixa. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0001.5419-7 – AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: DILSON MACHADO DE CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO (A): JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-B e INAIAN CARDOSO RIBEIRO – OAB/TO 5661

REQUERIDO: BANCO BAMERINDUS S/A

ADVOGADO (A): MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1.536

DESPACHO DE FLS. 323: “Folha 321: Defiro. Dê-se ciência ao requerido do desarquivamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0008.6745-2 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: MARCOS ROBERTO DA CRUZ

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055-A E SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CELSON MARCON – OAB/TO 4009-A

DESPACHO DE FLS. 301: “Folha 299: Defiro. Dê-se ciência a requerida do desarquivamento do processo. Intime-se novamente a parte devedora para recolhimento das custas finais, esclarecendo à mesma que a conta de custas processuais encontra-se acostada aos autos à folha 296. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0011.0324-3 – EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS

REQUERENTE: JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ

ADVOGADO (A): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/MA 6055-A; SIBILA SPONHOLZ – OAB/MA 10.094

REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A e HUDSON JOSÉ RIBEIRO – OAB/TO 4998-A

DESPACHO DE FLS. 167: “Intime-se a parte executada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, providencie o correto recolhimento das custas finais, conforme cálculo de folha 161. Decorrido o prazo e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo, sem prejuízo de desarquivamento a pedido da parte. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0001.9345-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): DANIEL DE MARCHI – OAB/TO 104

REQUERIDO: JOSÉ VICTOR FIGUEROA FILHO e GRANJEL AVÍCOLA E PECUÁRIA LTDA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DESPACHO DE FLS. 232: “Folha 230: Defiro. Dê-se ciência a requerida Granjel Avícola e Pecuária Ltda. do desarquivamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2011.0006.0114-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO

REQUERENTE: ANTONIO CLESIO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO (A): GUSTAVO BORGES DE ABREU – OAB/TO 4805-A

REQUERIDO: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

DESPACHO DE FLS. 166: “Intime-se a parte devedora do teor do despacho de folha 159v, esclarecendo à mesma que para recolhimento das custas finais, basta o comparecimento pessoal perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, oportunidade em que lhe será fornecido o cálculo e, se o caso, a respectiva guia de recolhimento. Decorrido o prazo de 30 (trinta)

dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2012.0006.0620-5 – AÇÃO REVISIONAL

REQUERENTE: WELITON MATIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO (A): PAULO PEREIRA DE SOUSA – OAB/TO 5.065

REQUERIDO: BANCO J SAFRA S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

DESPACHO DE FLS. 172: “Folha 170: Defiro. Dê-se ciência ao requerido do desarquivamento do processo. Intime-se a parte devedora do teor do despacho de folha 166, esclarecendo à mesma que para recolhimento das custas finais, basta o comparecimento pessoal perante o Cartório da 1ª Vara Cível ou Cartório da Contadoria, oportunidade em que lhe será fornecido o cálculo e, se o caso, a respectiva guia de recolhimento. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERIDO**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5468-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JAIME PINHEIRO DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 60: “Folha 58: defiro. Dê-se ciência ao requerente do desarquivamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2006.0002.5468-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

ADVOGADO (A): OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: JAIME PINHEIRO DA SILVA

DESPACHO DE FLS. 60: “Folha 58: defiro. Dê-se ciência ao requerente do desarquivamento do processo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias e nada sendo manifestado nos autos, retorne o processo ao arquivo. Intime-se e cumpra-se” – FICA O **REQUERENTE**, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, PARA DAR INTEGRAL CUMPRIMENTO AO DESPACHO, NO PRAZO ESTABELECIDO.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO MANUTENÇÃO DE POSSE N. 2006.0005.9521-7

Requerente: JOÃO BERNADES ALVES

Requerente: MARIA ADELAIDE BORDON ALVES

Advogado: WANDER NUNES DE RESENDE OAB/TO-657

Requerido: SIMPLICIO JARDIN CORADO E OUTROS

Advogado: ALFREDO FARAH OAB/ TO 943 –A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000400-25.2006.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO: DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – N.2006. 0004.5060-0

Requerentes: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA ; ANTONIA PEREIRA DE SOUSA FEITOSA

Advogado: CALIXTA MARIA SANTOS – OAB /TO 1674

Requerida: SIRLENE BORGES ARANTES

Advogado: CLAYTON SILVA – OAB/TO 2126 .

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000384-71.2006.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE COBRANÇA N. 2011.0001.4415-7

Requerente: BONIFÁCIO JOSÉ DA SILVA

Defensoria : DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FRANCISCO OLIVEIRA THOMPSON FLORES – OAB/TO 14601-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003033-33.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS – 2011.0010.2303-5

Requerente: RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAÚJO

Advogados: FERNANDO ANTONIO MARCHESINI - OAB/TO 2188

Requerida : TV GIRASSOL

Advogado: JOÃO PAULO RODRIGUES- OAB/ TO 2166

Requerida : RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA

Advogados : NELSON BRUNO VALENÇA- OAB/CE 15.783, DANIEL CIDRÃO FROTA- OAB/CE 19.976, MARCIO RAFAEL GAZZINEO- OAB/CE 23.495

Requerida: PROGRAMA PRIMEIRA MÃO

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003205-72.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 12 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO BUSCA E APREENSÃO N. 2012.0005.3424-7

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - OAB - 18582

Requerido: EDVALDO NUNIS DA SILVA

Advogado : RINA DE OLIVEIRA CAMPBELL PENA OAB/GO 18582

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013581-83.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE USUCAPIÃO N .2011.00015635-0

Requerente: DONÉRIO PATROCÍNIO SILVEIRA

Requerente: RITA DE CASSIA SCHMIDT SILVEIRA

Advogado: DANIELLA SCHMIDT SILVEIRA MARQUES – OAB/PA-13210

Requerido: DRILLING DO BRASIL LTDA

Advogados: DANIEL PINHEIRO DA SILVA – OAB/TO 4695 ; NATHALIA FIUZA COSTA DE SOUZA - OAB/MG 121.022

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5003207-42.2011.827.2706**.

Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 2009.0010.0503-5

Requerente: MARIA MARTA LÁZARA ROCHA

Advogado: JÚLIO AIRES RODRIGUES - OAB/TO 361-A

Requerido: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU-OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001346-89.2009-827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 2009.0010.0503-5

Requerente: MARIA MARTA LÁZARA ROCHA

Advogado: JÚLIO AIRES RODRIGUES - OAB/TO 361-A

Requerido: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU-OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001346-89.2009-827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 2012.0005.0491-7

Requerente: CARMOZINA MOURA CARDOSO

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES - OAB/TO 2128

Requerido: UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MEDICAS CENTRO- OESTE E TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013807-88.2012 827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS – 2011.0010.2303-5

Requerente: RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAÚJO

Advogados: FERNANDO ANTONIO MARCHESINI - OAB/TO 2188

Requerida: TV GIRASSOL

Advogado: JOÃO PAULO RODRIGUES- OAB/ TO 2166

Requerida: RADIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES LTDA

Advogados: NELSON BRUNO VALENÇA- OAB/CE 15.783, DANIEL CIDRÃO FROTA- OAB/CE 19.976, MARCIO RAFAEL GAZZINEO- OAB/CE 23.495

Requerida: PROGRAMA PRIMEIRA MÃO

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO –OAB/TO 2132-B

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5003205-72.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas

exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO – 2012.0005.8175-0

Requerente: AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR

Advogado: AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR OAB/TO 5112

1º Requerido: UNIMED DE ARAGUAIA COOPERATIVA DE MEDICO DE ARAGUAÍNA LTDA

2º Advogado: EMERSON COTINI OAB/TO 2098

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob 5013531-57.2012.827.2706- Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 2009.0010.0503-5

Requerente: MARIA MARTA LÁZARA ROCHA

Advogado: JÚLIO AIRES RODRIGUES - OAB/TO 361-A

Requerido: FERREIRA FRANCO ENGENHARIA LTDA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU-OAB/TO 1087

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001346-89.2009-827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO N. 2012.0005.0491-7

Requerente: CARMOZINA MOURA CARDOSO

Advogado: JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES - OAB/TO 2128

Requerido: UNIMED CONFEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS MEDICAS CENTRO- OESTE E TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5013807-88.2012 827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO – 2011.0010.5687-1

Requerente: LIMA E RIBEIRO LTDA –AGROMAQ

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES –OAB/ TO 1874

Requerido: E B DE SIQUEIRA SOUZA (KARTEL PEÇAS)

Requerido: KARTTEL COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA (TORNEADORA KARTEL)

Requerido: IVONE ANTONIO DE SOUZA

Advogado: EUNICE DE SOUZA KÜHN –OAB/TO -529

Requerido: RONIÈRE ALEXANDRE CARDOSO

Advogado: LEONARDO BARBOSA ROCHA – OAB/GO. 20876

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob **5003196-13.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 11 de março de 2015. (RCCL)

2ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS.

AUTOS Nº:5007239-22.2013.827.2706

Ação: PENAL

Acusado: MAIKE CESAR ALVES

FINALIDADE: Cita o(s) acusado(s) MAIKE CESAR ALVES, brasileiro, solteiro, nascido aos 04/03/1993, filho de Maria Diva Alves Rodrigues, atualmente em local incerto e não sabido. Para no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS (artigo 396 do CPP, com escopo de responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez), na resposta o acusado (a) poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, será nomeado defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser (em) qualificado(s) interrogado(s) e, se ver (em) processar nos autos da ação penal em epígrafe que, contra si move a Justiça Pública, por incurso(s) nas sanções do Artigo 14 da Lei 10.826/2003, até final julgamento, sob pena de revelia, entregando, embora não seja pedida, contrafé do presente edital. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze. (11.03.2015) Eu, Alex Marinho Neto Judiciário lavrou o presente.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0003349-92.2015.827.2706

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ADVOGADO: Drª LUCIANA VENTURA ASTOFE -OAB/TO-3698-A-Procuradora do Município

DESPACHO: Intime-se o Município de Araguaína, via Diário da Justiça para se manifestar no prazo de 72h. Notifique-se o NAT para emitir parecer técnico, no prazo de cinco dias. Araguaína, 11 de março de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito em substituição automática.

OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº0003044-11.2015.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Despacho: "Intime-se o Estado do Tocantins, via Diário da Justiça, para apresentar manifestação prévia, no prazo de 72h. Tendo em vista os laudos médico e nutricional acostados à inicial foram emitidos em agosto de 2014 e indicam a necessidade do leite especial pelo período de três meses, intime-se a parte autora para apresentar relatório ou laudo médico circunstanciado atualizado, emitido preferencialmente por profissionais que atendam na rede pública, demonstrando a necessidade de continuação do tratamento postulado e a ineficácia da assistência ofertada pelo SUS, no prazo de vinte dias. Araguaína, 10 de março de 2015. Deusamar Alves Bezerra -Juiz de Direito

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0003055-40.2015.827.2706

Requerente: Ministério Público

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Interessado: H. V. DA S.

Advogado: Sérgio Rodrigo do Vale - OAB/TO-547-Procurador do Estado

INTIMAR: Para apresentar manifestação prévia ao pedido do Ministério Público, no prazo de setenta e duas horas. Araguaína/TO, 06 de março de 2015. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito

ARAGUATINS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos de Ação Penal nº 5000140-37.2009.827.2707

Denunciado: EDIVAN PEREIRA VIEIRA

Vítima: RAIMUNDA HOLANDA CAVALCANTE

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado: **EDIVAN PEREIRA VIEIRA**, brasileiro, união estável, serviços gerais natural de São Sebastião-TO, nascido aos 07/01/1979, filho de Expedito Gomes Vieira e Francisca Pereira Vieira, residia na Avenida Goiás, s/nº, próximo ao Clube do Xibiu, Buriti-TO, atualmente em local incerto e não sabido. Intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida Araguaia, Lote 02, Quadra 89 B, Esquina com a Rua A-02, Centro, no dia **05/08/2015, às 08:30 horas**, a fim de ser interrogado na forma da Lei, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (10/05/2015). Eu, ___ (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr.Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000358-43.2015.827.2707

Denunciado: JOÃO ALVES BATISTA

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da única Vara Criminal desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus tramite legal, uma Ação de Penal nº 5001559-87.2012.827.2707, que a justiça pública move contra o denunciado: **JOÃO ALVES BATISTA, vulgo “João do Zabumba”**, brasileiro, aposentado, casado, nascido aos 22/05/1952, natural de Pedreiras/MA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 189.107.691-49 e no Registro Geral sob o nº 5413376 SSP/PA, filho de Antônio Fernandes da Silva e Margarida Alves da Silva, residente na Rua Alfredo Gonçalves Dias, nº 911, centro, Araguatins/TO; atualmente em local incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 14, CAPUT, DA Lei nº 10.826/2003, o presente para CITÁ-LO para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA ESCRITA, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretendem produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos onze dia do mês de março do ano de dois mil e quinze (11/03/2014).Eu___,(Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que digitei. Ass. Nely Alves da Cruz – Juíza de Direito.

ARRAIAS
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 0000357-86.2014.827.2709

Substituição de Curatela

Requerente: Ministério Público

Requerido: Joaquim José Santana

SENTENÇA

Trata-se de ação de substituição de curatela proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de LUCIA BERNADETE CORDEIRO SANTOS, requerendo, em apertada síntese, a remoção da requerida do encargo de curadora da interditada Tereza Joaquina de Barros e nomeação de ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES como nova curadora da interditada, por ser membro da Diretoria da Conferência São Vicente de Paulo que mantém o Lar dos Idosos, onde a interditada reside. De acordo com a inicial, a Sra. Lúcia Bernadete era a Presidente do Asilo São Vicente de Paulo à época da interdição da Sra. Tereza Joaquina, razão pela qual fora nomeada sua curadora. No entanto, a requerida deixou de realizar trabalhos voluntários naquela instituição, tendo se mudado para a cidade de Goiânia, razão pela qual se faz necessário a nomeação de novo curador para zelar pela interditanda e seus interesses. Extrai-se da exordial que a Sra. Ana Lúcia Alencar Marques é a atual tesoureira do Lar dos Idosos e manifestou vontade em assumir o encargo de curadora da Sra. Tereza Joaquina de Barros. Citada, a requerida permaneceu inerte. Em seu parecer final, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório do essencial. Decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de substituição de curador, formulado pelo Ministério Público Estadual em face de Lúcia Bernadete Cordeiro Santos, nos termos do art. 1.768 do Código Civil, aduzindo, em síntese, que a requerida foi nomeada curadora da Sra. Tereza Joaquina de Barros por ser, à época da interdição, a diretora do Asilo São Vicente de Paula, onde vive a interditada. No entanto, esta se mudou para a cidade de Goiânia/GO não estando mais na administração da instituição, razão pela qual se faz necessária a substituição da curatela. Conquanto regularmente citada, nos termos do art. 1.195 do Código de Processo Civil, a requerida não apresentou contestação nos autos, permanecendo inerte, razão pela qual a aplicação dos efeitos da revelia é medida que se impõe. Isto porque, a teor do que dispõe o artigo 1.196 do Código de Processo Civil, "findo o prazo, observar-se-á o disposto no art. 803". É cediço que a garantia da ampla defesa não se trata de uma obrigação imposta à parte, porém, faculta-se ao réu a possibilidade de contestar os fatos alegados pela parte contrária. Contudo, caso a parte haja com contumácia, ou seja, deixe de contestar os fatos articulados na exordial, prevê a legislação processual civil a sua penalização, porquanto, descumprido o seu ônus processual, caracteriza a revelia, como se vê no caso. De outro lado, o reconhecimento dos efeitos da revelia não é absoluto, uma vez que a presunção de veracidade pode ser afastada diante das circunstâncias dos autos, mormente pela regra do artigo 130 do Código de Processo Civil, que caberá ao juiz, de ofício ou a requerimento das

partes, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Nesse sentido, necessário acrescentar que "a falta de contestação, quando leve a que se produzam os efeitos da revelia, exonera o autor de provar os fatos deduzidos como fundamento do pedido e inibe a produção de prova pelo réu, devendo proceder o julgamento antecipado da lide. Se, entretanto, de documentos trazidos com a inicial se concluir que os fatos se passaram de forma diversa do nela narrado, o juiz haverá que considerar o que deles resulte e não se firmar em presunção que se patenteia contrária à realidade (RSTJ 88/115)". (in Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 37ª edição, ed. Saraiva, 2005, da lavra de Theotônio Negrão e José Roberto F. Gouvêa, nota 6, pg. 422). Contudo, diante do princípio do livre convencimento do juiz, tenho que os elementos de provas constantes nos autos, corroborado com a revelia da requerida, impõe o reconhecimento da prescindibilidade da produção de provas em audiência, o que autoriza o julgamento antecipado do feito. Ademais, além da ausência de contestação que impõe a presunção de veracidade dos fatos alegados, como alhures já mencionado, a sua pretensão é corroborada pela plausibilidade do direito substancial invocado, evidenciado pelos documentos que instruíram a petição inicial, mormente pela comprovação da decretação de interdição da curatelada. Conforme consta dos autos, a interditada reside atualmente no Asilo São Vicente de Paulo, tendo a Sra. Ana Lúcia, atual tesoureira da instituição, se disponibilizado a assumir o encargo de curadora, sendo certo que os interesses da incapaz estarão preservados se regularizada a situação de fato no tocante à curatela desta, passando a ser exercida de forma definitiva pelo autor, pois é de se notar que o caso apresentado nos autos se amolda ao que dispõe o art. 1.768, do Código Civil e art. 1.177, do Código de Processo Civil. In casu a nomeação da Sra Ana Lúcia como curadora definitiva da interditada é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que a substituição da curadora é necessária para dar continuidade a administração dos bens, recebimento de pensão ou rendas da interditada. Ademais, não se pode olvidar que o benefício recebido pela interditada se mostra, a princípio, como o meio necessário para garantir a sua subsistência, razão pela qual a procedência do pedido é medida que se impõe. Aliás, nesse sentido manifestou o representante do Ministério Público Estadual que oficiou nos autos. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na inicial, a fim de remover Lúcia Bernadete Cordeiro dos Santos do encargo de curadora e nomear Ana Lúcia Alencar Marques, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 1245632-6679331 - SSP/GO, inscrita no CPF sob n. 155.021.801-82, residente e domiciliada na rua Brigadeiro Felipe, nº 29, Centro, nesta cidade, como curadora de Tereza Joaquina de Barros, cuja incapacidade fora declarada, nos autos da ação de interdição n.º 2009.0008.2874-7, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente substituição de curador junto ao Registro Civil da interditada, e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil c/c art. 9º, III, do Código Civil, produzindo efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado, nos termos do art. 1.773 do Código Civil. Isento de custas e honorários. Notifique-se o Ministério Público. Após cumprimentos, arquivem-se, com as formalidades de estilo, certificando-se o necessário. P. R. I.C. Arraias, 26 de fevereiro de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

Processo nº: 0000356-04.2014.827.2709

Substituição de Curatela

Requerente: Ministério Público

Requerido: Joaquim José Santana

SENTENÇA

Trata-se de ação de substituição de curatela proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de LUCIA BERNADETE CORDEIRO SANTOS, requerendo, em apertada síntese, a remoção da requerida do encargo de curadora do(a) interditado(a) Joaquim José Santana e nomeação de ANA LÚCIA ALENCAR MARQUES como nova curadora do(a) interditado(a), por ser membro da Diretoria da Conferência São Vicente de Paulo que mantém o Lar dos Idosos, onde o interditado reside. De acordo com a inicial, a Sra. Lúcia Bernadete era a Presidente do Asilo São Vicente de Paulo à época da interdição do Sr. Joaquim José Santana, razão pela qual fora nomeada sua curadora. No entanto, a requerida deixou de realizar trabalhos voluntários naquela instituição, tendo se mudado para a cidade de Goiânia, razão pela qual se faz necessário a nomeação de novo curador para zelar pelo(a) interditado(a) e seus interesses. Extraí-se da exordial que a Sra. Ana Lúcia Alencar Marques é a atual tesoureira do Lar dos Idosos e manifestou vontade em assumir o encargo de curadora do Sr. Joaquim José Santana. Citada, a requerida permaneceu inerte. Em seu parecer final, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido. É o relatório do essencial. Decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de substituição de curador, formulado pelo Ministério Público Estadual em face de Lúcia Bernadete Cordeiro Santos, nos termos do art. 1.768 do Código Civil, aduzindo, em síntese, que a requerida foi nomeada curadora do Sr. Joaquim José Santana por ser, à época da interdição, a diretora do Asilo São Vicente de Paula, onde vive o(a) interditado(a). No entanto, esta se mudou para a cidade de Goiânia/GO não bestando mais na administração da instituição, razão pela qual se faz necessária a substituição da curatela. Conquanto regularmente citada, nos termos do art. 1.195 do Código de Processo Civil, a requerida não apresentou contestação nos autos, permanecendo inerte, razão pela qual a aplicação dos efeitos da revelia é medida que se impõe. Isto porque, a teor do que dispõe o artigo 1.196 do Código de Processo Civil, "findo o prazo, observar-se-á o disposto no art. 803". É cediço que a garantia da ampla defesa não se trata de uma obrigação imposta à parte, porém, faculta-se ao réu a possibilidade de contestar os fatos alegados pela parte contrária. Contudo, caso a parte haja com contumácia, ou seja, deixe de contestar os fatos articulados na exordial, prevê a legislação processual civil a sua penalização, porquanto, descumprido o seu ônus processual, caracteriza a revelia, como se vê no caso. De outro lado, o reconhecimento dos efeitos da revelia não é absoluto, uma vez que a presunção de veracidade pode ser afastada diante das circunstâncias dos autos, mormente pela regra do artigo 130 do Código de Processo Civil, que caberá ao juiz, de ofício ou a

requerimento das partes, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias. Nesse sentido, necessário acrescentar que "a falta de contestação, quando leve a que se produzam os efeitos da revelia, exonera o autor de provar os fatos deduzidos como fundamento do pedido e inibe a produção de prova pelo réu, devendo proceder o julgamento antecipado da lide. Se, entretanto, de documentos trazidos com a inicial se concluir que os fatos se passaram de forma diversa do nela narrado, o juiz haverá que considerar o que deles resulte e não se firmar em presunção que se patenteia contrária à realidade (RSTJ 88/115)". (in Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, 37ª edição, ed. Saraiva, 2005, da lavra de Theotônio Negrão e José Roberto F.Gouvêa, nota 6, pg. 422). Contudo, diante do princípio do livre convencimento do juiz, tenho que os elementos de provas constantes nos autos, corroborado com a revelia da requerida, impõe o reconhecimento da prescindibilidade da produção de provas em audiência, o que autoriza o julgamento antecipado do feito. Ademais, além da ausência de contestação que impõe a presunção de veracidade dos fatos alegados, como alhures já mencionado, a sua pretensão é corroborada pela plausibilidade do direito substancial invocado, evidenciado pelos documentos que instruíram a petição inicial, mormente pela comprovação da decretação de interdição do(a) curatelado(a). Conforme consta dos autos, o(a) interditado(a) reside atualmente no Asilo São Vicente de Paulo, tendo a Sra. Ana Lúcia, atual tesoureira da instituição, se disponibilizado a assumir o encargo de curadora, sendo certo que os interesses do(a) incapaz estarão preservados se regularizada a situação de fato no tocante à curatela deste(a), passando a ser exercida de forma definitiva por esta, pois é de se notar que o caso apresentado nos autos se amolda ao que dispõe o art. 1.768, do Código Civil e art. 1.177, do Código de Processo Civil. In casu a nomeação da Sra Ana Lúcia como curadora definitiva do interditado é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que a substituição da curadora é necessária para dar continuidade a administração dos bens, recebimento de pensão ou rendas do interditado. Ademais, não se pode olvidar que o benefício recebido pelo interditado se mostra, a princípio, como o meio necessário para garantir a sua subsistência, razão pela qual a procedência do pedido é medida que se impõe. Aliás, nesse sentido manifestou o representante do Ministério Público Estadual que oficiou nos autos. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na inicial, a fim de remover Lúcia Bernadete Cordeiro dos Santos do encargo de curadora e nomear Ana Lúcia Alencar Marques, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 1245632-6679331 - SSP/GO, inscrita no CPF sob n. 155.021.801-82, residente e domiciliada na rua Brigadeiro Felipe, nº 29, Centro, nesta cidade, como curadora de Joaquim José Santana, cuja incapacidade fora declarada, nos autos da ação de interdição n.º 2009.0008.2876-3, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente substituição de curador junto ao Registro Civil do(a) interditado(a), e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil c/c art. 9º, III, do Código Civil, produzindo efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado, nos termos do art. 1.773 do Código Civil. Isento de custas e honorários. Notifique-se o Ministério Público. Após cumprimentos, arquivem-se, com as formalidades de estilo, certificando-se o necessário. P. R. I.C. Arraias, 26 de fevereiro de 2015. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS**, Juiz de Direito, desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº **0001677-71.2014.827.2710**), tendo como Exequente **Fazenda Pública Estadual**, e como Executado **Eliezio Alves Sales**, sendo o presente para **CITAR** o Executado **ELIEZIO ALVES SALES**, inscrito no CNPJ nº 03.765.339/0001-77, bem como seu sócio solidário **ELIEZIO ALVES SALES**, inscrito no CPF nº 470.614.051-04, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida com juros e multa de mora e encargos indicados na certidão da dívida ativa acostados nos autos, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora no mesmo prazo. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis-TO, aos 12 dias do mês de março de 2015. Eu, Maria Neuza dos Santos Silva, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito.

COLINAS

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)
AUTOS N. 2007.0009.5855-5 /0
AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA- APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
REQUERENTE: Lêda Ribeiro de Souza

Adv.: Victor Marques Martins Ferreira OAB/GO 26.357 e outro.

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social

Adv.: Procurador Federal

INTIMAÇÃO SENTENÇA - "DISPOSITIVO - 1. Diante do exposto, com fulcro no art. 267, III e § 1º do CPC, JULGO EXTINTO este processo, sem resolução do mérito, por caracterizado o abandono da causa. 2. CONDENO a parte autora ao pagamento das CUSTAS processuais REMANESCENTES, se houver que deverão ser recolhidas diretamente ao FUNJURIS. 3. Atenta às disposições do art. 19 e 20, § 4º, CPC, CONDENO a parte autora ao pagamento de HONORÁRIOS DE ADVOGADO que ARBITRO em R\$ 1.000,00 reais, levando em consideração o trabalho realizado pelo advogado da parte ré, o tempo de duração da lide, a natureza e o valor da causa. 4. Considerando que a parte autora demanda sob o amparo da JUSTIÇA GRATUITA, atenta às disposições dos artigos 11, § 2º, e 12 da Lei 1.060/50, REGISTRO que as despesas processuais a cujo pagamento foi condenada - custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios - somente poderão ser cobradas mediante comprovação de que perdeu a condição de necessitada, dentro do prazo de 05 anos, após o que essa dívida estará prescrita. 5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. 6. Após as formalidades legais, ARQUIVEM-SE". Colinas do Tocantins- TO, 28/01/2015. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito."

COLMEIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000307-45.2014.827.2714, Código Assunto Ameaça, Crimes contra a liberdade pessoal, DIREITO PENAL, autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima RAIANE ALVES DE OLIVEIRA, réu RUTILÉIA DE CASTRO E SILVA, Brasileira, União Estável, Ajudante de Produção, nascido aos 30/06/1989, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de JUAREZ LOPES DA SILVA e de EVA ALBINO DE CASTRO E SILVA, Carteira de Identidade nº 953.196-SSP/TO, CPF nº 02783164175, residente e domiciliado na Av. Cornélio Dias Barbosa, s/nº - Setor Cornélio - 77725000 - Colmeia - TO, estando a denunciada atualmente em local incerto e não sabido, fica citada pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo a acusada apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 24 de fevereiro de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, ROSINETO DA SILVA RITA, Técnico Judiciário, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DR. RICARDO GAGLIARDI, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Colmeia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania, se processam os autos de Ação Penal - Procedimento Sumário nº 0000246-87.2014.827.2714, Código Assunto Violência Doméstica Contra a Mulher, DIREITO PENAL (Art. 129, §9º e art. 147 do CPB), autor MINISTÉRIO PÚBLICO, vítima Lucineide Nascimento Sousa, réu MARCELO PEREIRA DA SILVA, Brasileira, solteiro, lavrador, nascido aos 19/11/1978, natural de Dois Irmãos/TO, filho de Maria de Jesus Pereira da Silva, Carteira de Identidade nº -, CPF nº, residente e domiciliado na Av. Rui Barbosa, 143, em 77725-000 - Colmeia - TO, estando o denunciado atualmente em local incerto e não sabido, fica citado pelo presente edital, para em 10 (dez) dias, apresentar defesa preliminar, quando poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Colmeia, no Fórum da Comarca, localizado na Rua 7, nº 600, Centro, Colmeia/TO. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local. Dado e passado, nesta cidade de Colmeia, Estado do Tocantins, aos 10 de março de 2015. Eu, DR. RICARDO GAGLIARDI, Juiz de Direito. Eu, BRUNA ALVES DE MORAIS, Assistente Administrativo, digitei o presente, conferi e subscrevi. Eu, SANDRA LAURINDA LOPES, Contadora/Distribuidora afixei cópia do presente edital no Placard do Fórum local, nesta data.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Wellington Magalhães, MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania Criminal, se processam os autos de **Ação Penal, nº 5000150-23.2010.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **CIRLANE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 14/08/1980, natural de Porto Nacional-TO, filha de José Alves dos Santos e Olinda Gomes de Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, acusada como incurso nas sanções do Artigo 155, caput do Código Penal c/c a agravante descrita no Artigo 61, II, do mesmo diploma. Tendo em vista que o paradeiro do acusado é ignorado, fica ele, por este Edital, CITADO para oferecer resposta escrita no prazo de 10(Dez) dias, nos termos do art. 361 do Código de Processo Penal, não constituindo advogado para o patrocínio da causa, será nomeado Defensor Público local. Para conhecimento de todos é Publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 20 de janeiro de 2015. Eu Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã Judicial, lavrei o presente. Wellington Magalhães – Juiz de Direito.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO QUINZE (15) DIAS**

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor JOÃO PEDRO FRANCISCO DA SILVA, também conhecido como "IGOR", brasileiro, convivente em união estável, ajudante de pedreiro, nascido aos 08/10/1996, natural de Porto Nacional/TO, filho de Cristiano José de Carvalho e Solange Francisco da Silva, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER nº 0002472-59.2014.827.2716 conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Sendo imperativo a atuação do Poder Judiciário a fim de preservar a integridade física e psicológica da vítima, determino pelo prazo de 06 (seis) meses: 1- Seja o imputado proibido de retornar ao mesmo domicílio da ofendida até o julgamento dos procedimentos. 2- Seja o imputado proibido de se aproximar da uma distância inferior a 150 (cento e cinquenta) metros da ofendida, bem como de manter contato com a mesma, por qualquer meio de comunicação. Fica também proibido de freqüentar os lugares onde a ofendida trabalha. Advirta-se a vítima que o cumprimento das medidas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco e preservar os direitos fundamentais do agressor, Intime-se o autor do fato pessoalmente. Caso não seja encontrado, intime-o por Edital. Dianópolis - TO, 23 de dezembro de 2014. Jocy Gomes de Almeida- Juiz de Direito Plantonista". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito

FIGUEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA: 0000484-97.2014.827.2717 (NOSSO)

AUTOS DE ORIGEM: 004267-87.201.8.26.0597

DEPRECANTE: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SERTÃOZINHO/SP

REQUERENTE: WALTER APARECIDO GUIMARÃES

ADVOGADOS: DR(A). RICARDO ALVES PEREIRA, RICARDO PEREIRA DE SOUZA E ROGERIO ANTONIO PEREIRA, OAB Nº 180821/SP, 292469/SP E 9514/SP

REQUERIDO: CEBRAZ EMPRENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

ADVOGADOS: DR(A). ANDERSON PONTOGLIO E LUÍS RICARDO RODRIGUES GUIMARÃES, OAB Nº 170235/SP E 17892/SP

Intimação das partes, por seus procuradores, para ciência do r. despacho exarado nos autos supra mencionados. DESPACHO: Designo o dia 26 de maio de 2015, às 17h, para a realização de audiência de inquirição da testemunha informada na carta precatória, a ser realizada neste fórum. Intime-se. Comunique-se o juízo deprecante. Cumpra-se. Figueirópolis - TO, 26 de fevereiro de 2015. Keyla Suely Silva da Silva - Juíza de Direito

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO 0001012-31.2014.827.2718 (Com prazo de 20 (vinte) dias). O Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação com o prazo de 20 (vinte) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste, CITA-SE, Roberto Carlos Serafim, brasileira, com destino ignorado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para o termos de Ação de Reintegração/Manutenção de Posse nº 0001012-31.2014.827.2718, tendo como parte a requerente José Demito, e para, querendo, contestar a presente ação no prazo de 15 dias, indicando as provas a serem produzidas e oferecendo desde logo o rol de testemunhas e documentos, advertindo-a, ainda sobre o que dispõe o art. 159 do ECA: “se o requerido não tiver possibilidade de constituir advogado, sem prejuízo do próprio sustento e de sua família, poderá requerer, em cartório, que lhe seja nomeado dativo”. Tudo conforme decisão seguinte: “CITEM-SE por edital com prazo de 20 (vinte) dias, o requerido Roberto Carlos Serafim, bem como eventuais interessados para, querendo, comparecerem à audiência designada para o dia 14 de abril de 2015, as 09h:00min, e apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias a fluir da data da intimação da decisão que apreciar o pedido da liminar. Cumpra-se. Filadélfia, 11 de março de 2015. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos onze de março de dois mil e quinze (11/03/2015) Eu, Lena E. S. S. Marinho, Escrivã o digitei e conferi. As) Fabiano Ribeiro – Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS****Proc. 5000008-10.2010.827.2718****AÇÃO PENAL****Autor : O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS****Denunciado: FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS****Vítima: Beatriz Batista da Conceição**

O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc...FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Francisco Canindé dos Santos, brasileiro, casado, lavrador, natural de Ceará Mirim-RN, nascido aos 19/05/1957, filho de Antonia Ferreira dos Santos e Antonio Bernardo da Silva, residente na época do fato, na Avenida Goiás, s/nº, Palmeirante-TO, estando hoje em lugar incerto e não sabido, denunciado nos autos da Ação Penal n.º 5000008-10.2010.827.2718, artigo Artigo 214 c/c 14, inciso II, 224 c/c 225 § 1º, inciso II, artigo 226 inciso II, tudo do Código Penal, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito José Wilson Martins de Castro, 351, centro, Filadélfia-TO, tudo conforme decisão seguinte: “...ISTO POSTO, acolho a representação do Ministério Público e com fundamento no art.312 e seguintes do CPP, DECRETO a prisão preventiva do denunciado para fins de assegurar a aplicação da lei penal. Intime-se o Ministério Público. Expeça-se mandado de prisão preventiva. CITE-SE o denunciado via edital com prazo de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa preliminar no prazo de 10 (dez) dias, na qual poderá alegar tudo o que interesse à sua defesa e, inclusive, arrolar testemunhas. Advirta-se o acusado de que caso não compareça e nem constitua advogado nos autos para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do lapso prescricional, podendo este juízo determinar a antecipação das provas consideradas urgentes. Cumpra-se. Filadélfia-TO, 26 de novembro de 2013. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito”. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 11 de março de 2015. Eu Marilene José Diniz Aires, Técnica Judiciária do Cartório Criminal, digitei e subscrevi o presente.

GOIATINS**1ª Escrivania Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos nº. 0000162-34.2015.827.2720 – Medida de Proteção a Criança e ao Adolescente****Requerentes: Conselho tutelar de Peixoto de Azevedo e Conselho Tutelar de Barra do Ouro TO****Requerido: Meire Coelho de Brito e Domingas da Conceição Brito****Advogado: Ruy Barbosa Marinho Ferreira****INTIMAÇÃO: Fica o advogado DR. RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA INTIMADO para proceder o seu cadastramento no sistema EPROC, tendo em vista a digitalização dos autos supra. Goiatins, 11 de março de 2015.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS
ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Exmo Sr. Dr. **LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA** – Juiz de Direito nesta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Execução Fiscal registrada sob o n. **0000584-43.2014.827.2720** na qual figura como autor **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e requerido, **ARI HEIDRICH** e **A HEIDRICH - ME**, e por meio deste **CITAR** o Sr. **ARI HEIDRICH (334.474.039-34) - Pessoa Física** e **A HEIDRICH - ME (11.752.638/0001-03) - Pessoa Jurídica**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo 05 (cinco) dias, pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução, na forma do art. 232 do Código de Processo Civil. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (11.03.2015). Eu, _____, Maria Das Dores Feitosa Silveira, Técnica Judiciária que digitei. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local.

GUARAÍ

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte executada e suas advogadas abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais a seguir relacionados.

AUTOS DE Nº 5000494-78.2013.827.2721

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: D.C. DA S. e D. C. DA S.

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL – DR. LEONARDO OLIVEIRA COELHO

Executado: J.V. DA S.

Advogadas: Dra. TATIANE REZENDE MOURA, OAB/PA 17.137 e Dra. LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA, OAB/PA 18.858

ATO ORDINATÓRIO/INTIMAÇÃO: Nos termos da Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, ficam Vossas Senhorias, Dra. TATIANE REZENDE MOURA, OAB/PA 17.137 e Dra. LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA, OAB/PA 18.858, intimadas para efetuarem seus cadastramentos no sistema de processo eletrônico **E-PROC/TJTO**, para prática de atos processuais nesse Sistema de Processo Eletrônico. Após esta publicação, as intimações e qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2.

Ficam ainda **INTIMADAS** da r. DECISÃO: “...*Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, em razão do acordo entabulado no evento 39, e, em face dos pedidos insertos no mesmo, bem como em consonância com o Parecer do Ministério Público e com fundamento no que dispõe o art. 265, II c/c artigo 791, II e com art. 792, todos do Código de Processo Civil, declaro suspenso o processo de execução pelo prazo do cumprimento do acordo, e, em consequência, revogo a ordem de prisão do devedor J.V. DA S.. Ante as razões apresentadas, inclusive, com a juntada da declaração de hipossuficiência, defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita ao executado, ressalvada a possibilidade de impugnação/revogação, nos termos da Lei 1.060/50. Após o termo final do prazo estabelecido no acordo, intime-se, pessoalmente, a genitora dos exequentes, para, no prazo de cinco dias, informarem se o executado cumpriu integralmente o pacto. Sirva à presente como alvará de soltura. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, 11 de março de 2015. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito*”.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 13/15-DF

O DR. EDIMAR DE PAULA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº 1092, de 16 de dezembro de 2014 - UNIRG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a lotação dos servidores cedidos pelo município de Gurupi a esta Comarca;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **AUGUSTO HENRIQUE BAYMA GOMES** na Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos da Comarca de Gurupi a partir de 16 de dezembro de 2014, conforme Portaria nº 1092/2014 – UNIRG.

Art. 2º - Revogo as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, para conhecimento.

DIVULGUE-SE publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum, por trinta (30) dias.

CUMRA-SE. DADA E PASSADA nesta Comarca de Gurupi aos três dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (03.03.2015).

EDIMAR DE PAULA

Juiz de Direito
Diretor do Foro

2ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n.º: 2011.0010.4822-4/0

Ação: Exceção de Incompetência

Requerente: Transportes Sartoretto Ltda.

Advogado(a): Dr. Rodrigo Pagliarini Santos

Requerido(a): Decio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Gabriel Gama Gonçalves Mota

INTIMAÇÃO: Fica a requerente, na pessoa de seu advogado, intimado acerca da digitalização dos autos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 7/2012, devendo o mesmo proceder seu cadastro junto ao Sistema E-PROC.

Autos n.º: 2011.0004.4097-0/0

Ação: Monitória

Requerente: Decio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Dr. Gabriel Gama Gonçalves Mota

Requerido(a): Transportes Sartoretto Ltda.

Advogado(a): Dr. Rodrigo Pagliarini Santos

INTIMAÇÃO: Fica a requerida, na pessoa de seu advogado, intimado acerca da digitalização dos autos supra, os quais tramitarão exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do Art. 1º, §3º da Instrução Normativa n.º 7/2012, devendo o mesmo proceder seu cadastro junto ao Sistema E-PROC.v

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 5003028-89.2013.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: ADOMY MILHOMENS DE SOUSA

Espólio de: MARIA MILHOMENS DE SOUSA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da Sra. SEBASTIANA MILHOMENS DE SOUSA, qualificações pessoais ignoradas, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer na sala de audiências deste Juízo, no Edifício do Fórum local, no dia 08 de abril de 2015, às 14:00 horas, quando será realizada a audiência de justificação, devendo comparecer acompanhada de advogado, nos termos do r. despacho exarado nos autos em epígrafe.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5001259-17.2011.827.2722 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA

Rep. Jurídico: LEILA MARIA DE MENEZES OAB-SP 198.500

Rep. Jurídico: ADEMIR TOLEDO DE SOUZA OAB-SP 282.763

Rep. Jurídico: RAFAEL PIMENTEL BAZILIO OAB-SP 279.770

Rep. Jurídico: IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI OAB-SP 281.830

Rep. Jurídico: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS OAB-SP 306.109

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte Requerente para que procedam com as suas inscrições no sistema e-proc para o fiel cumprimento do processo.

AUTOS: 0006863-39.2014.827.2722 – AÇÃO ANULATÓRIA DE MULTA ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: EDITOA NOVA BRASIL LTDA
 Rep. Jurídico: PAULO CÉSAR FLAMINIO OAB-SP 94.266
 Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo o advogado da parte Requerente para que proceda com a sua inscrição no sistema e-proc para o fiel cumprimento do processo.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2012.0005.0000-8 (5204/12)

AÇÃO: Execução Fiscal

REQUERENTE: O Município de Miracema do Tocantins

ADVOGADO: Dr. Thiago Franco Oliveira

REQUERIDO: SPA- Engenharia Indústria e Comercio Ltda

ADVOGADO: Dr. Cássio Giovanni Maia Pereira

INTIMAÇÃO: Ao Advogado da parte requerida. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado, que o processo físico nº 2012.0005.0000-8 (5204/12) foi digitalizado, recebendo o número 5001045.80.2012.8272725. Ao ensejo, fica também intimado do despacho de fls.120, constante no evento 1, arquivo "OUT 6.", devendo se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-PROC TJ/TO, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que será dispensada publicações posteriores das intimações processuais.

AUTOS Nº: 2008.0008.3436-6 (4242/08)

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Banco Bradesco S/A

ADVOGADO: Dr. Osmarino José de Melo

REQUERIDO: João Soares dos Santos

INTIMAÇÃO: Ao Advogado da parte requerida. Através do presente fica vossa senhoria devidamente intimado, que o processo físico nº 2008.0008.3436-6 (4242/08), foi digitalizado, recebendo o numero 5000165.30.20088272725. Ao ensejo, fica também intimado do despacho no evento 01 arquivo "DESP.6", devendo se manifestar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Fica também ciente que deverá efetuar seu cadastramento no sistema E-PROC TJ/TO, no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que será dispensada publicações posteriores das intimações processuais.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5001730-53.2013.827.2725, Ação Execução Fiscal, onde figura como Exequente: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e Executado: E D TAVARES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: E D TAVARES - CNPJ: 10830897000134, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 (cinco) dias pagar ou garantir a execução. DESPACHO: "Cite-se o requerido via edital com o prazo de 30 dias para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento ou garantir a execução. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 01 de dezembro de 2.014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 10/03/2015. Eu, CHRISTINA JORGE PARANAGUÁ, o digitei.

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica o advogado abaixo identificado, intimado do despacho: (Intimação conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

AUTOS: 5000074-66-2010.8272725 CHAVE 563.126.650.814

AÇÃO: INVENTARIO

INVENTARIANTE: MARIA LUCIA DE SOUSA

ESPÓLIO: DE FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

HERDEIROS: MARIA DILVA E SILVA e LUZIA BARROS CASTANHEIRA

ADVOGADO: DR. GIL PINHEIRO OAB/ TO -1994

INTIMAÇÃO: para que o Advogado identificado tome conhecimento do despacho de evento 23 a seguir transcrito: "Defiro o pedido de suspensão do feito requerido pela inventariante pelo prazo de 90 dias. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 11 de março de 2015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

APOSTILA**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA****2º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Interdição n.º5001083-92.2012.827.2725, chave n° 717074494014 tendo como requerente MARCELINA DA SILVA e Interditando JOSÉ ROBERTO DA SILVA e que a sentença no evento 01, anexo 06, pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO de JOSÉ ROBERTO DA SILVA** conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: "...Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177 a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante da inicial e decreto a interdição de José Roberto da Silva, brasileiro, filho de Marcelina da Silva, nascidos aos 10 de novembro de 1988, nomeando como curadora Marcelina da Silva. Expeça-se o mandado/ carta precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo Civil. Registre-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins – TO, em 29 de julho 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins-TO, aos 11 de março de 2015 (11/03/2014).

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, a todos quantos virem ou dele tiverem conhecimento, que se processa por este Juízo, os autos da Ação Regressiva de Cobrança n° 0000799-95.2014.827.2727, em que **LUIZ HENRIQUE ANTONIOLI** move em desfavor de **COLOSSUS GEOLOGIA E PARTICIPAÇÃO LTDA E OUTRO**, que por este meio promove a **CITAÇÃO** da Requerida **COLOSSUS GEOLOGIA E PARTICIPAÇÃO LTDA**, sociedade empresária Ltda, inscrita no CNPJ/MF n° 08.040.141/0001- 40, através de seu representante legal, com endereço incerto e não sabido. **OBJETO/FINALIDADE: CITAR** para que compareça perante este Juízo da Comarca de Natividade/TO, para audiência de tentativa de conciliação designada no dia **12 de maio de 2015, às 13h15min**. Advertindo-a de que a sua ausência injustificada acarretará a presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial (art. 319), salvo se o contrário resulta da prova dos autos, bem como de que, não obtida a conciliação, o réu deverá oferecer, na própria audiência, resposta escrita ou oral, acompanhada de documentos e rol de testemunhas e, se requerer perícia, formulará seus quesitos desde logo, podendo indicar assistente técnico. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze(25.02.2015). Eu, Luzanira Xavier, digitei e subscrevo. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os **autos n. 0001006-94.2014.827.2727**– ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **MARIA LUIZA BATISTA DOS SANTOS** em face de **CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Avenida Rio das Pedras, s/n°, centro, Chapada da Natividade/TO, em cujo feito foi declarada a remoção da requerida do encargo de curadora da interditada **MARIA DA MERCÊ BATISTA DOS SANTOS**, nomeando-lhe curadora a Sra. **MARIA LUIZA BATISTA DOS SANTOS**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes a interditanda; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora da interditanda todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interditanda e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 10 de março de 2015. (as) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.(10.03.2015).Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, que digitei.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor MANUEL DE FARIA REIS NETO – Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **50000027-18.2012.827.2727**– ação de **INTERDIÇÃO** proposta por **ELISANE PEREIRA DA SILVA** em face de **AURELIANA DIAS SOARES**, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 16.06.36, natural de Natividade-TO, filha de Grigório Dias Furtado e Domingas Romão Ferreira, residente e domiciliado na Rua Joana de Brito, s/nº, Setor Jardim Serrano, Natividade/TO, em cujo feito foi decretada, por sentença, a interdição da requerida **AURELIANA DIAS SOARES**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora a Sra. **ELISANE PEREIRA DA SILVA**, pelo que, expediu-se o presente edital que será publicado nos termos do artigo 1.184 do Código de Processo Civil. A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como limites da curatela determino que: a) o curador não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interditando; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curador do interditando todos os demais atos da vida civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes do interditando e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela (artigo 1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Natividade, 13 de novembro de 2013. (as) Edssandra Barbosa da Silva Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.(27.01.2014).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a)MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito Substituto.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **0000393-74.2014.827.2727**– ação de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** proposta por **ENISA FERREIRA DE CARVALHO** em face de **MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, em cujo feito foi decretada a substituição de curatela nos termos da sentença proferida em audiência segue parte conclusiva transcrito: “ ... **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de **SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** formulado na inicial para nomear a requerente **ENISA FERREIRA DE CARVALHO** como curadora da Interditada **IRANI DE CARVALHO** em lugar da curadora anterior, a requerida **MARIA FERREIRA DE CARVALHO**, que fica destituída do encargo. Por conseguinte, julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito (art. 269, I, CPC). A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como Limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interditada; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora da interditada todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora assiná-lo, no prazo e 05 (cinco)dias, conforme determina o artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art.1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Sentença lida e publicada em audiência. Saem os presentes intimados. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cauteladas devidas. Nada mais havendo, foi lavrado o presente termo, que vai abaixo assinado pelas partes presentes. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito (a) Promotor de Justiça: Rui Gomes Pereira da Silva Neto (a) Requerente: Enisa Ferreira de Carvalho. (a) Advogada pela Requerente: Gabriela da Silva Suarte”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.(04.02.2015).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a)Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0000.6560-7 – AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: Olavo Pereira da Mota

Advogado: Felício Cordeiro da Silva – OAB/TO 4547

Requerido: Aymoré, Crédito Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/TO 5.836-A e Henrique Andrade Freitas – OAB/TO 5238-3

OBJETO: Intima-se as partes acerca da sentença de fls. 193/195, a seguir: “**SENTENÇA I – RELATÓRIO** Trata-se de Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por danos morais em fase de CUMPRIMENTO DA SENTENÇA proferida às fls. 173/178, a qual julgou procedentes os pedidos formulados pelo autor OLAVO PEREIRA DA MOTA em desfavor de AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Às fls. 190/192, as partes trouxeram aos autos os termos do acordo extrajudicial firmado para o cumprimento da sentença, pondo fim ao litígio. II – FUNDAMENTAÇÃO Nos termos do art. 269, III, do CPC, haverá resolução de mérito quando as partes transigirem. Na presente hipótese, as partes entabularam acordo visando ao cumprimento da sentença, de cuja análise depreendo que nada desaconselha a sua homologação, uma vez que as partes são capazes, o objeto é lícito e preserva os interesses respectivos. III – DISPOSITIVO Ante o exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as parte, julgando extinto o presente feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. As custas referentes à fase de cumprimento da sentença, se houver, deverão ser pagas por ambas as partes na proporção de 50% para cada uma (art. 26, § 2º, do CPC), ressalvando-se que o pagamento que compete ao autor ficará suspenso por se tratar de beneficiário da justiça gratuita (art. 12, da Lei 1.060/50). Cada parte arcará com os honorários dos seus respectivos advogados em relação à fase de cumprimento de sentença. Certifique-se o trânsito em julgado da sentença de fls. 173/179. No que tange ao pagamento das custas a que o requerido foi condenado na sentença de fls. 173/179, após certificado o trânsito em julgado, não havendo o seu pagamento espontâneo em 15 (quinze) dias, nos termos do Provimento nº 06/2014/CGJUST/TO: a) remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo do respectivo débito; e b) notifique-se o devedor para o pagamento no prazo de quinze dias. Não havendo o pagamento: c) expeça-se certidão do débito, remetendo-a, juntamente com a cópia da referida sentença ao Cartório de Protesto desta cidade para registro e demais providências pertinentes, solicitando-se ao Tabelião o cumprimento do art. 6º e seu § 1º, do mencionado Provimento em caso de pagamento do débito; d) oficie-se à Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça do Tocantins, informando-lhe da existência da dívida encaminhada a protesto, para fim de conhecimento e controle. Caberá ao devedor comunicar a este juízo a quitação da dívida reclamada (art. 6º, § 3º, do Provimento nº 06/2014/CGJUST/TO). Esgotadas as providências acima, com ou sem o pagamento das custas, arquivem-se os autos, com as baixas e cautelas devidas. Natividade-TO, 23 de fevereiro de 2015. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS: 2011.0000.6232-0 – AÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Requerente: Jeová Alves da Silva

Advogado: Marcos Paulo Favaro – OAB/TO 4128-A

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado: Procuradoria Federal

OBJETO: Intima-se a parte autora dos termos do despacho de fl. 107, a seguir: “**DESPACHO 01.** Preenchidos os requisitos legais, recebo a apelação em ambos os efeitos, devendo-se processar no efeito devolutivo apenas no que diz respeito à matéria objeto da antecipação dos efeitos da tutela. **02.** Dê-se vista ao recorrido para oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 508 c/c o artigo 518, do Código de Processo Civil). **03.** Após o transcurso do prazo acima, com ou sem as contrarrazões, remetam-se os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região. **04. Desnecessária a digitalização destes autos.** Natividade-TO, 27 de junho de 2014. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

AUTOS:2008.0007.8364-8– AÇÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Requerente: SILVESTRE RODRIGUES DE JESUS

Advogado: LEANDRO BICHOFFE DE OLIVEIRA OAB/GO 27505

Advogado: LEONARDO GOMES DA SILVA OAB/GO 28038

Requerido:INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 9 de março de 2015.Lenis de Souza Castro.Técnico Judiciário.

AUTOS:2011.0001.3316-3– AÇÃO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MATERNIDADE RURAL

Requerente: CIDÁLIA PEREIRA DA COSTA

Advogado: RODRIGO COSTA TORRES OAB/TO 4584

Requerido:INSS

ATO ORDINATÓRIO: Com fundamento no Provimento nº02/2011/CGJUS-TO (Itens 2.6.22 e 2.6.22.1) e na Portaria nº05/2013 deste Juízo, fica a parte intimada do retorno dos autos do Tribunal Regional Federal e requerer o que entender de direito. Natividade, 9 de março de 2015.Lenis de Souza Castro.Técnico Judiciário.

AUTOS: 2007.0001.1914-6 – AÇÃO EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Exequente : Marleide Luiz de Fátima Bernardes e outro

Advogado: Marleide Luiz de Fátima Bernardes – OAB/TO3806

Executado: Alfredo de França Rocha

OBJETO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por

onde tramitarão exclusivamente sob o **5000073-80.2007.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Intimar, ainda que advogados não cadastrados no sistema e-proc providenciar tal procedimento que a partir desta serão intimados pelo referido sistema. Escrivania Cível de Natividade/TO, Natividade –TO, 03 de março de 2015. Luzanira Xavier, Técnica Judiciária.

AUTOS: 2009.0001.1805-7 – AÇÃO DE DEPÓSITO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado: José Martins – OAB/SP -84.314

Requerido: Klenilson Pinto de Cerqueira

Advogado: Ademilson Costa - OAB/TO 1.767

OBJETO: Intimo o requerido para recolher as custas finais no valor de R\$ 34,00 e taxa judiciária no valor de R\$ 259,01 , no prazo de 05 dias.

AUTOS: 2008.0007.4219-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: União – Fazenda Nacional

Procurador: Ailton Laboissiere Villela

Requerido: Organização São Pedro Com. Peças Indústria Cerâmica Ltda

Advogado: Sarandi Fagundes Dornelles - OAB/TO 432-A

OBJETO: Intimo o requerido para recolher as custas finais no valor de R\$ 141,30 e taxa judiciária no valor de R\$ 61,91 , no prazo de 05 dias.

AUTOS: 2010.0009.3855-4 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Alcindino Braga Leite

Advogado: Têlio Leão Ayres - OAB/TO 139

Advogado: Marcony Nonato Nunes– OAB/TO 1980

Advogado: Almir Braga Leite – OAB/GO 18224

Advogado: João Jaime Cassoli – OAB/PR 23476

Requerido: Luciano Pereira Gonzaga

Advogado: Gleivia de Oliveira Dantas - OAB/TO 2246

Advogado: Wallace Pimentel – OAB/TO 1999

OBJETO: Intimo o requerido para recolher as custas finais no valor de R\$ 165,00, no prazo de 05 dias.

PALMAS
5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Ordinária – 2007.0006.1828-2

Requerente: PEDRO PEREIRA DE ARRUDA

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: HSBC VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

Advogado: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). As partes celebraram acordo, conforme documento de fls. 237/240 e parte executada informou o pagamento integral do débito às fls. 242/243. Caso ainda haja saldo na conta judicial, devidamente comprovado pela parte executada, libere-se alvará em favor desta, conforme item 8 do termo de acordo. **Declaro extinta a execução**, nos termos do art. 794, II, do CPC. P.R.I. (...). Palmas, 19 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Restituição de Valores Pagos – 2007.0009.9433-0 (Apenso: 2006.0006.5167-2)

Requerente: JOSÉ ROLIM DOS SANTOS

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de restituição apresentada por José Rolim dos Santos em face de Eletrocoop – Compra programada direto da fábrica Ltda. As partes estão qualificadas na inicial. Em síntese, o que deseja o autor é ser ressarcido de pagamento que fez para adquirir um refrigerador Eletrolux 290 litros, cujo contrato junta. A compra se deu em prestações e o autor alega e comprova que pagou 3 delas e nunca recebeu o produto. O nome do autor já estava protestado no cartório, sem sequer ter recebido o refrigerador. Face isso, apresentou cautelar inominada com pedido liminar, deferido, para

suspender o protesto. (...). Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** as demandas para confirmar a liminar já proferida, agora tornando-a definitiva e condenar a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 7.000,00 9 (sete mil reais), corrigida monetariamente (INPC) e com juros legais a partir da data dessa sentença. Condeno ainda a requerida a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Palmas, 11 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar – 2006.0006.5167-2 (Apenso: 2007.0009.9433-0)

Requerente: JOSÉ ROLIM DOS SANTOS

Advogado: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA

Requerido: ELETROCOOP – COMPRA PROGRAMADA DIRETO DA FÁBRICA LTDA

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO – CURADOR ESPECIAL

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de ação de restituição apresentada por José Rolim dos Santos em face de Eletrocoop – Compra programada direto da fábrica Ltda. As partes estão qualificadas na inicial. Em síntese, o que deseja o autor é ser ressarcido de pagamento que fez par adquirir um refrigerador Eletrolux 290 litros, cujo contrato junta. A compra se deu em prestações e o autor alega e comprova que pagou 3 delas e nunca recebeu o produto. O nome do autor já estava protestado no cartório, sem sequer ter recebido o refrigerador. Face isso, apresentou cautelar inominada com pedido liminar, deferido, para suspender o protesto. (...). Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTES** as demandas para confirmar a liminar já proferida, agora tornando-a definitiva e condenar a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 7.000,00 9 (sete mil reais), corrigida monetariamente (INPC) e com juros legais a partir da data dessa sentença. Condeno ainda a requerida a pagar as custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Palmas, 11 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Ordinária – 2008.0001.0010-9 (Apenso: 2007.0006.7811-0)

Requerente: MARIO JUSTINO DA SILVA

Advogado: JOSÉ FERREIRA TELES

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON

Requerido: BANCO FORD S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: DISBRAVA CAMINHÕES – DISTRIBUIDORA DE CAMILHÕES PALMAS LTDA

Advogado: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Trata-se de Ação Revisional c/c Repetição de Indébito e Consignação em Pagamento e pedido de tutela antecipada proposta por Mário Justino da Silva. As partes estão qualificadas na inicial e contestações, respectivamente. A causa de pedir está fundada em alegações de nulidade de cláusulas no contrato de financiamento junto ao Banco Ford S/A, apontadas como abusivas daí o pedido de revisão dos valores, reconhecimento de abuso na cobrança de juros e comissão de permanência, bem com a consignação do valor que entende devido. A 1ª e 3ª requeridas, citadas, apresentaram contestação impugnando a pretensão do autor. Eis o relatório, em breve resumo. O feito deve ser extinto sem resolução de mérito. Explico. (...). Pelo exposto, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito com fundamento do art. 267, IV do CPC. Condeno a parte requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que, desde já, fixo em R\$ 500,00 reais para cada advogado que atuou no feito. P.R.I. Após as formalidades legais, arquivem-se. Palmas, 21 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Busca e Apreensão – 2007.0006.7811-0 (Apenso: 2008.0001.0010-9)

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: CELSO MARCON

Requerido: MARIO JUSTINO DA SILVA

Advogado: JOSÉ FERREIRA TELES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Face decurso de prazo considerável, **intime-se a requerente** para dizer se ainda tem interesse no andamento do feito. (...). Se positivo, atualize o valor do débito e, nesse caso, desde logo, passo a decidir. (...). Palmas, 23 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Reivindicatória – 2008.0001.5442-0

Requerente: FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JUNIOR E LUIS FELIPE GRAVA DO VAL NASCIMENTO

Advogado: LOURDES TAVARES DE LIMA

Requerido: TRUMAN JOSÉ VIEIRA

Advogado: PAULO IDELANO SOARES LIMA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “**Intimem-se as partes** para informar do recebimento dos autos nesta 5ª Vara Cível e para que, querendo **no prazo de 30 dias** solicitem providências, caso desejem. Não havendo solicitação alguma, envie ao arquivo definitivo. Palmas, 29 de janeiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Anulatória – 2008.0002.4265-0 (Apenso: 2008.0001.0101-6)

Requerente: EMILLENNE DANIEELLE PACHECO DE SOUSA E ISADORA LAURIA GERBIS

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

Requerido: CMS – CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA E LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

Advogado: RÔMUL ALAN RUIZ

INTIMAÇÃO: DECISÃO: **"Intime-se a parte exequente** para que junte planilha atualizada dos débitos no **prazo de 15 dias**, com cálculos de correção monetária (INPC) e juros moratórios de 1% ao mês incidentes a partir do trânsito em julgado. Juntada a planilha, (...). Palmas, 04 de fevereiro de 2015. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito." **OBS.: OS EXEQUENTES NESTA FASE PROCESSUAL SÃO: CMS – CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA E LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.**

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0003.5954-4 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ERLANE VIANA DE CARVALHO E OUTRO

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012802-93.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0003.5952-8 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ELCIONE BUENO DOS SANTOS

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012800-26.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2010.0006.2353-7 – CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SÉRGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ANTÔNIA DE MARIA CAMPOS FERREIRA DA SILVA

Adv.: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5005650-28.2010.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2454-4 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LILIA KLEDIA FELIZ ARAUJO

Adv.: Não Constituído

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012785-57.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2476-5 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MIRIAN FERNANDES DE OLIVEIRA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012788-12.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2490-0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LAECI CALDEIRA COSTA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012789-94.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2418-8 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: KARLA DE FREITAS LEDA BARROS

Adv.: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA – OAB/TO 2121

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012790-79.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2416-1 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: TERRY GOMES RODRIGUES

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: VAGNER LUIZ DE ALMEIDA

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: MARIA HELENA JARDIM DA SILVA

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: EDIMEIA RAFAELI NESELLO

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: CLAUDIO JOSE NESELLO

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012792-49.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2451-0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ROGERIO MOREIRA DA SILVA

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: ELIANDRA DE OLIVEIRA BARROS

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012793-34.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2424-2 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: LEILIANE SANTANA GOMES

Adv.: MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA – OAB/TO 3772

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012794-19.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.00007.2445-5 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: ELVANDO LACERDA DOS SANTOS

Adv.: Não Constituído

Requerido: GABRIELA MAIRA RODRIGUES BARBOSA

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: ALICE DAS NEVES FERREIRA LACERDA

Adv.: Não Constituído

Listisconsorte: DAIANA OLIVEIRA ALVES

Adv.: Não Constituído

Litisconsorte: EDVANO JOSE ALVES

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012795-04.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2406-4 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: NUBIA LAURA FALCAO LISBOA

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA – OAB/TO 2077-A

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012796-86.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2996-1 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: GAMA AIRES GAMA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012798-56.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2453-6 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: RONALDO ETERNO MOREIRA DA SILVA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012801-11.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.9688-0 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: MARA REIS DE SOUSA CAMARA

Adv.: Não Constituído

Requerido: RONALDO GOMES COSTA

Adv.: Não Constituído

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012822-84.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2478-1 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Requerido: GILBERTO GOMES DA SILVA

Adv.: EDER BARBOSA DE SOUSA - OAB/TO 2077-A

Interessado: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv.: PUBLIO BORGES ALVES - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº 5012849-67.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

AUTOS: 2011.0007.2402-1– DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: CODETINS- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: SERGIO RODRIGO DO VALE- PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido : SHEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO

Adv.: VALCY BARBOSA RIBEIRO- OAB/TO-4871

INTIMAÇÃO: "Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas que os presentes autos foram inseridos no Sistema E-PROC sob o nº5012797-71.2011.827.2729, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO do art. 2º da Lei 11.419/2006."

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.: 2009.0013.0832-1/0

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/ OU MATERAIS

Requerente: RODRIGO ARANHA LACOMBE

Advogado: DIOGO BORGES DE CARVALHO FARIA

Advogado: MARIANO BORGES DE FARIA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Diante do teor da petição de fl. 605/607, faculto ao autor a apresentação das alegações finais no prazo de 10 (dez) dias após o que. Conclusos. Cumpra-se. Palmas-TO, 20/10/2014 (a) Frederico Paiva Bandeira de Souza-Juiz de Direito Substituto."

Autos nº 2008.0000.3074-7/0

Ação: **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

Reclamante: **FABIANA MOURA DE OLIVEIRA SANTOS**

Advogado: **VALDIRAM CASSIMIRO DA ROCHA SILVA**

Advogado: **VINÍCIUS COELHO CRUZ**

Advogado: **RUBENS DARIO LIMA CAMARA**

Reclamado: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002374-57.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0001.8652-8/0Ação: **INDENIZAÇÃO**Requerente: **CRISTIANO SILVA NUNES**Advogado: **ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA**Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005647-73.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0010.1766-5/0Ação: **RESTABELECIMENTO**Requerente: **EDMILSON DA SILVA GUEDES**Advogado: **LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO**Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIA**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005648-58.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2005.0003.8356-4/0Ação: **COBRANÇA**Requerente: **O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA**Advogado: **POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO**Requerido: **FEDERAÇÃO DAS APAES DO ESTADO DO TOCANTINS**Advogado: **MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000869-36.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por

Autos nº 2002.0000.0735-0/0Ação: **REGRESSIVA**Requerente: **MUNICIPIO DE PALMAS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PUBLICO**Requerido: **CONSTRUTORA ZUZA LTDA**Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PUBLICO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000144-91.1998.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2002.0000.0495-0/0Ação: **INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO**Requerente: **VITORINO FERNANDES DA SILVA**Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PUBLICO**Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO

por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000173-39.2001.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2002.0000.0217-0/0

Ação: **REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **RAIMUNDO BARBOSA LIMA**

Advogado: **NÃO CONSTITUÍDO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001852-40.2002.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0005.1731-8/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **DANILO ALVES FURTADO**

Advogado: **EULERLENE ANGELIM GOMES FURTADO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004807-97.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0006.5039-5/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **CELIA MARIA SARDINHA MILHOMEM**

Advogado: **SÉRGIO DELGADO JÚNIOR**

Advogado: **DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES**

Requerido: **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004812-22.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0006.5817-9/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **GETULIO ABREU LIMA**

Advogado: **RAIMUNDO JOSÉ MARINHO NETO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005656-35.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2010.0010.7382-4/0

Ação: **OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: **MARILENE APARECIDA MAIA LIMA**

Requerente: **JOAO CARLOS FILHO DOS SANTOS**

Requerente: **GEUZIMA MIRANDA NUNES BRAGA**

Advogado: **JOCÉLIO NOBRE DA SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005658-05.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0011.1145-7/0

Ação: **INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: **ROZANGELES ALVES CARVALHO MARTINS**

Advogado: **SÉRGIO AUGUSTO MEIRA DE ARAÚJO**

Advogado: **MARCOS RONALDO VAZ MOREIRA**

Requerido: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002381-49.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0004.1607-6/0

Ação: **REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO**

Requerente: **PRISCILLA SILVA MENDES DUARTE**

Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002383-19.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0004.1607-6/0

Ação: **REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO**

Requerente: **PRISCILLA SILVA MENDES DUARTE**

Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002383-19.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0004.1607-6/0

Ação: **REGISTRO/RETIFICAÇÃO DE ÓBITO**

Requerente: **PRISCILLA SILVA MENDES DUARTE**

Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002383-19.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0006.9738-3/0

Ação: **INDENIZAÇÃO**

Requerente: **FONSECA & FERREIRA LTDA**

Advogado: **HERBERT BRITO BARROS**

Advogado: **JOSÉ DA CUNHA NOGUEIRA**

Advogado: **ZERUYA MAGALHAES SILVA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004818-29.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0009.4866-5/0

Ação: **DECLARATÓRIA**

Requerente: **LUIS ANTONIO BRAGA**

Advogado: **VANDERLEY ANICETO DE LIMA**

Requerido: **MUNICIPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Requerido: **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO**

Advogado: **LINDINALVO LIMA LUZ**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001697-61.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0008.6733-7/0

Ação: **ANULATÓRIA**

Requerente: **KAMIKASE IND E COM DE MADEIRAS LTDA**

Advogado: **VANDERLEY ANICETO DE LIMA**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002386-71.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0008.6733-7/0

Ação: **IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Requerente: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Requerido: **KAMIKASE IND E COM DE MADEIRAS LTDA**

Advogado: **VANDERLEY ANICETO DE LIMA**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002390-11.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2007.0001.5204-6/0

Ação: **REGISTRO DE NASCIMENTO FORA DO PRAZO LEGAL**

Requerente: **BEATRIZ LIMA DE SOUSA SILVA**

Advogado: **ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001695-91.2007.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2008.0004.6841-5/0

Ação: **ORDINÁRIA**

Requerente: **RODRIGO OLIVEIRA DE SOUSA CRISPIM**

Advogado: **MARCIA AYRES DA SILVA**

Requerido: **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002387-56.2008.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2009.0009.9127-3/0

Ação: **DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

Requerente: **MOISÉ NOGUEIRA AVELINO**

Advogado: **ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR**

Requerido: **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerido: **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004822-66.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2005.0000.3596-5/0

Ação: **INDENIZAÇÃO**

Requerente: **ARICÉLIA RIBEIRO CALIXTO**

Requerente: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**

Advogado: **RILDO CAETANO DE ALMEIDA**

Requerido: **MARIA RAMOS DE OLIVEIRA SERTÓRIO**

Requerido: **JOÃO BENEDITO SERTÓRIO**

Advogado: **CORIOLANO SANTOS MARINHO**

Requerido: **ESTADO DO TOCANTINS**

Advogado: **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000866-81.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

Autos nº 2006.0004.6632-8/0

Ação: **RECLAMAÇÃO**

Requerente: **JAILES PATRÍCIO PINTO**

Advogado: **MARCELO DE PAULA CYPRIANO**

Requerido: **MUNICÍPIO DE PALMAS**

Advogado: **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

ATO PROCESSUAL: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000877-76.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no arquivo próprio, no sproc.tjto.jus.br. 3ª Vara da Fazenda e Registro Públicos da Comarca de Palmas, não sendo mais permitido petições por meio físico.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº.2009.0005.1819-5

Ação : Aposentadoria

Requerente: EDITE TORRES DA SILVA

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO – 4128

Requerido: INSS

ATO ORDINÁRIO : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos as partes, através de seus advogados da **INTIMAÇÃO**: Intimo as partes para que tomem ciência de que em face da digitalização dete feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º, §3º, §4º, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000080-92.2009.827.2730** , oportunidade que após esta publicação, os autos serão baixados por digitalização. Palmeirópolis – 10 de março 2015- Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

Autos nº 2010.0010.2221-9-Processo Físico

Ação Declaratória c/c indenização por danos morais

Requerente: Gerson Pio de Jesus e Aldair Martins de Jesus

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAb-To 2607

Requerido: Tractebel Energia S/A sucessora da Empresa CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: DISPOSITIVO “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos,nos termos do art. 269,I,do CPC, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MERITO. Condeno o autor em custas e honorarios de advogado que fixo em 10% do valor da causa, nos termos do art. 12 da Lei 1050/60.Publique-se. Registre-se.Intimem-se”.

Autos nº 2010.0010.2223-5-Processo Físico

Ação Declaratória c/c indenização por danos morais

Requerente: Jesus do Carmo Silva de Almeida e Celia Aparecida da cruz Silva

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- OAb-To 2607

Requerido: Tractebel Energia S/A sucessora da Empresa CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: DISPOSITIVO “Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos,nos termos do art. 269,I,do CPC, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MERITO. Condeno o autor em custas e honorarios de advogado que fixo em 10% do valor da causa, nos termos do art. 12 da Lei 1050/60.Publique-se. Registre-se.Intimem-se”.

Autos nº 2009.0010.6839-8-Processo Físico

Ação Declaratória c/c indenização por danos morais

Requerente: Izaquiel Nunes de Araujo

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Tractebel Energia S/A sucessora da Empresa CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: DISPOSITIVO “ Isto posto, em face do voluntario abandono da causa pela parte requerente, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MERITO, com fulcro no artigo 267, inciso III do CPC. Condeno o requerido em custas e honorarios de advogado que fixo em R\$100,00(cem reais), na forma da forma da Lei 1060/50. Publique-se. Registre-se.Intimem-se”.

Autos nº 2010.0012.0131-8-Processo Físico

Ação Declaratória c/c indenização por danos morais

Requerente: Pedro Paulo dos Santos e Maria Ribeiro da Trindade

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos de Albernaz- Oab-To 2607

Requerido: Tractebel Energia S/A sucessora da Empresa CESS

Advogado: Alexandre dos Santos Pereira Vecchio-OAB-To 4759-A e Jose Moacir Schmidt Oab-To 4757

INTIMAÇÃO/SENTENÇA:DISPOSITIVO “ Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos,nos termos do art. 269,I,do CPC, e EXTINGO O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MERITO. Condeno o autor em custas e honorarios de advogado que fixo em 10% do valor da causa, nos termos do art. 12 da Lei 1050/60.Publique-se. Registre-se.Intimem-se”.

PARAÍSO

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO .Prazo: 15 (quinze) dias.Autos nº 0000115-61.2014.827.2731 – Chave- 718685968214-Destituição do Poder Familiar.Requerente: Ministério Público.Requeridos: MARIA APARECIDA MORAIS CIRQUEIRA.CITAR : LUCAS FARIAS GANDA - brasileira, residente em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITA –LO dos termos da ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial..DESPACHO: “Conforme se verifica da certidão acostada no Ev. 06 da CP nº.0001203-88.2014.827.2714 (ESTUDO PSIOCOSSOCIAL DA GUARDIÃ E DAS CRIANÇAS, Ev. 39), embora o mandado para a realização de estudo psicossocial da guardiã MARIA ALVINA DE JESUS F. SILVA (e dos guardandos) tenha sido entregue à coordenadora da CRAS de Pequizeiro/TO, onde a família estaria residindo, e a missiva tenha sido devolvida sem juntada do respectivo relatório, segundo informa o oficial de justiça, a guardiã e sua família teria se mudado de Pequizeiro/TO.A CP nº. 0000355-50.2014.827.2731 (CITAÇ O DA REQUERIDA) também noticia que a requerida Mª. APARECIDAM. CIRQUEIRA teria se mudado de Caseara para o Estado no Maranhão, sem deixar endereço. Desta forma, PROCEDA-SE À SUA CITAÇÃO POR EDITAL. Não havendo resposta no prazo legal, vista à Curadora para defesa da ré.De outra banda, segundo informado no estudo psicossocial realizado do Ev. 17, o pai dos menores teria retornado da cidade de Goiânia/GO e estaria auxiliando sua genitora com o cuidado dos filhos. Tal fato é confirmado pela CP de citação do Sr. LUCAS (Ev. 30), onde consta que ele não foi localizado em Goiânia e teria retornado ao Tocantins. Assim, OFICIE-SE COM URGÊNCIA ao CRAS da comarca de Pequizeiro/TO solicitando informações, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do cumprimento do estudo psicossocial da Sra. Mª. ALVINA, do Sr. LUCAS e dos GUARDANDOS. Sem prejuízo, e diante à urgência do caso, diligencie o cartório desta vara a fim de localizar o endereço da Sra. Mª. ALVINA (e família) através do telefone informado pelo Ministério Público no Ev. 23. Colacionado o estudo, DÊ-SE VISTA ao MP e à defensora da requerida. Localizando o endereço da família, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO SR LUCAS pessoalmente, aguardando-se eventual manifestação no prazo legal 15(quinze) dias. Não havendo êxito na localização do endereço, PROCEDA-SE À CITAÇÃO EDITALÍCIA, conforme requerido pelo órgão Ministerial no Ev. 40.Após, vista à Curadora para defesa.Apresentadas as defesas, vistas ao MP e às partes.Cumpra-se.Paraíso do Tocantins, D.S.ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO-Juiz de Direito”.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins- TO, 11 de março de 2015.Odete Batista Dias Almeida-Juíza de Direito - Respondendo.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO .Prazo: 15 (quinze) dias.Autos nº 0000115-61.2014.827.2731 – Chave- 718685968214-Destituição do Poder Familiar.Requerente: Ministério Público.Requeridos: MARIA APARECIDA MORAIS CIRQUEIRA.CITAR : MARIA APARECIDA MORAIS CIRQUIERA - brasileira, residente em lugar incerto e não sabido.OBJETO/FINALIDADE: CITA –LA dos termos da ação, cientificando-a de que não sendo contestada a ação no prazo de quinze dias se presumirão como verdadeiros os fatos alegados na inicial.DESPACHO: “Conforme se verifica da certidão acostada no Ev. 06 da CP nº.0001203-88.2014.827.2714 (ESTUDO PSIOCOSSOCIAL DA GUARDIÃ E DAS CRIANÇAS, Ev. 39), embora o mandado para a realização de estudo psicossocial da guardiã MARIA ALVINA DE JESUS F. SILVA (e dos guardandos) tenha sido entregue à coordenadora da CRAS de Pequizeiro/TO, onde a família estaria residindo, e a missiva tenha sido devolvida sem juntada do respectivo relatório, segundo informa o oficial de justiça, a guardiã e sua família teria se mudado de Pequizeiro/TO.A CP nº. 0000355-50.2014.827.2731 (CITAÇ O DA REQUERIDA) também noticia que a requerida Mª. APARECIDAM. CIRQUEIRA teria se mudado de Caseara para o Estado no Maranhão, sem deixar endereço. Desta forma, PROCEDA-SE À SUA CITAÇÃO POR EDITAL. Não havendo resposta no prazo legal, vista à Curadora para defesa da ré.De outra banda, segundo informado no estudo psicossocial realizado do Ev. 17, o pai dos menores teria retornado da cidade de Goiânia/GO e estaria auxiliando sua genitora com o cuidado dos filhos. Tal fato é confirmado pela CP de citação do Sr. LUCAS (Ev. 30), onde consta que ele não foi localizado em Goiânia e teria retornado ao Tocantins. Assim, OFICIE-SE COM URGÊNCIA ao CRAS da comarca de Pequizeiro/TO solicitando informações, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca do cumprimento do estudo psicossocial da Sra. Mª. ALVINA, do Sr. LUCAS e dos GUARDANDOS. Sem prejuízo, e diante à urgência do caso, diligencie o cartório desta vara a fim de localizar o endereço da Sra. Mª. ALVINA (e família) através do telefone informado pelo Ministério Público no Ev. 23. Colacionado o estudo, DÊ-SE VISTA ao MP e à defensora da requerida. Localizando o endereço da família, PROCEDA-SE A CITAÇÃO DO SR LUCAS pessoalmente, aguardando-se eventual manifestação no prazo legal 15(quinze) dias. Não havendo êxito na localização do endereço, PROCEDA-SE À CITAÇÃO EDITALÍCIA, conforme requerido pelo órgão Ministerial no Ev. 40. Após, vista à Curadora para defesa.Apresentadas as defesas, vistas ao MP e às partes.Cumpra-se.Paraíso do Tocantins, D.S.ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO-Juiz de Direito”.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça.Paraíso do Tocantins- TO, 11 de março de 2015.Odete Batista Dias Almeida.Juíza de Direito.Respondendo

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**Autos:** 00023855820148272731 – Ação Penal**Acusado:** JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**Infração:** Artigo 306 CAPUT DA LEI 9.503/97.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, operador de máquinas, nascido aos 24/09/1971, natural de Mara Rosa - GO, filho de Valdivino José de Almeida e de Eva Maria de Jesus. **Atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **Artigo 306 caput, da lei 9.503/97**, em continuidade. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito.

Autos nº 0000215-16.2014.827.2731 Ação Penal**Acusado:** JORDAN GODOI DA SILVA**Infração:** Art. 163, parágrafo único, inciso III, do Código Penal

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Jordan Godoi da Silva**, brasileiro, amasiado, desocupado, nascido aos 21/03/1.993, natural de Curianópolis/PA, filho de Gedeon Noletto da Silva e Viviane Isabel de Godoy, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 163, Parágrafo único, inciso III, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva**, Juíza de Direito.

Autos nº 0001408-66.2014.827.2731 Ação Penal**Acusado:** AGNATAN DA SILVA BARROS**Infração:** Art. 129, caput, e §1º, inciso I, c/c Art. 69, ambos do Código Penal

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Agnatan da Silva Barros**, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 22/11/1.990, natural de Itapecuru-Mirim/MA, filho de Sabino Bispo Barros e Luzia Antonia da Silva Barros, **atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **artigo 129, caput, e §1º, inciso I, c/c Artigo 69, ambos do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva**, Juíza de Direito.

Autos: 00022349220148272731 – Ação Penal**Acusado:** MORAIS TAVARES DA SILVA**Infração:** Artigo 306, caput da lei 9.503/97.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **MORAIS TAVARES DA SILVA** brasileiro, casado, nascido aos 04/09/1980, natural de Guaraí do Tocantins - TO, filho de José Gomes Tavares e de Domingas Pereira da Silva, **Atualmente em lugar incerto e não sabido**, como incurso nas sanções do **Artigo 306, caput da lei 9.503/97**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e**

querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito.v

Autos nº 0001935-18.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **JUAREZ FERNANDES DE OLIVEIRA**

Infração: Art. 129, §9º, Do Código Penal e Art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/06

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Juarez Fernandes de Oliveira**, brasileiro, união estável, nascido aos 02/07/1.976, natural de Miracema/TO, filho de Mario Machado de Moraes e Bárbara Fernandes de Oliveira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 129, §9º, do CP e Artigo 7º, inciso II, da Lei 11.340/06**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva**, Juíza de Direito.

Autos nº 0002056-46.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **CLEIBSON PUGAS DA SILVA**

Infração: Art. 155, caput, do Código Penal e Art. 28, caput, da Lei 11.343/06, na forma do Art. 69, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Cleibson Pugas da Silva**, brasileiro, solteiro, profissão não informada, nascido aos 14/10/1.991, natural de Natividade/TO, filho de Paulo Lopes da Silva e Florentina Pugas dos Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do CP e Artigo 28, caput, da Lei 11.343/06, na forma do Artigo 69, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva**, Juíza de Direito.

Autos nº0000093-66.2015.827.2731 – Ação Penal

Acusado: **ELDER CARNEIRO SOBRINHO**

Infração: Art. 157 § 2º Inciso II, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado, **ELDER CARNEIRO SOBRINHO**, brasileiro, convivente em união estável, nascida aos 11/01/1983, natural de Araguacema do Tocantins/TO, filha de José Carneiro Sobrinho e de Elena Maria Carneiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **Artigo 157, § 2º Inciso II do Código Penal**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **RENATA DO NASCIMENTO E SILVA**. Juíza de Direito.v

Autos nº 0001254-48.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **RICARDO AIRES VIEIRA**

Vítima: O MEIO AMBIENTE

Infração: art. 311, caput, do Código Penal

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Ricardo Aires Vieira**, brasileiro, solteiro, manipulador de alimentos, nascido aos 08/11/1.994, natural de Tailândia/PA, filho de Lucivan Aires Rodrigues e Ivanilde Vieira Aires, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 311, caput, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 0001385-23.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **MARLON RIBEIRO GUIMARÃES**

Infração: art. 217-a, C/C Art. 226, II, do CP, c/c Art. 7º, II e III, da Lei 11.340/06, em continuidade delitiva

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Marlon Ribeiro Guimarães**, brasileiro, união estável, montador de palco, nascido aos 13/12/1.987, natural de Pium/TO, filho de José da Silva Guimarães e Maria Gelva Ribeiro da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 217-A, c/c Art. 226, II, do CP, c/c Art. 7º, II e III, da Lei 11.340/06, em continuidade delitiva**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 0000249-54.2015.827.2731 Ação Penal

Acusado: **DAVID DE AGUIAR LIMA**

Infração: art. 155, §4º, inciso II e IV, c/c Artigo 71, ambos do CP

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **David de Aguiar Lima**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 13/05/1.989, natural de Açailândia/MA, filho de Pedro Alves de Lima e Siumara Costa de Aguiar, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, §4º, inciso II e IV, c/c Artigo 71, ambos do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 0002500-79.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**

Infração: art. 155, caput, do Código Penal Brasileiro

INTIMAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Maria Madalena Ferreira da Silva**, brasileira, solteira, diarista, nascida aos 22/05/1.978, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de Silvino Alexandre da Silva e Maria de Lourdes Ferreira, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 155, caput, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem

a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 0002768-36.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **SILVEIRA RODRIGUES DE SOUSA**

Infração: Art. 302, parágrafo único, I e III, da Lei 9.503/97

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Silveira Rodrigues de Sousa**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 05/04/1.985, natural de Cristalândia/TO, filho de Clodoaldo Coelho de Sousa e Condília Maria da Conceição Rodrigues de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 302, parágrafo único, I e III, da Lei 9.503/97**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 0002891-34.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **WENDER PEREIRA DOS SANTOS**

Infração: Art. 306, caput, da Lei 9.503/97

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Wender Pereira dos Santos**, brasileiro, solteiro, nascida aos 12/03/1.987, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filho de Sebastião Luzia dos Santos e Joana Darc Pereira da Silva Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 306, caput, da Lei 9.503/97**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996))Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

Autos nº 0002986-64.2014.827.2731 Ação Penal

Acusado: **ANA CLARA SILVA GONÇALVES**

Infração: Art. 121, caput, c/c Art. 14, II, do Código Penal.

CITAÇÃO: FAZ SABER a todos os que o presente edital com o **prazo de 15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **Ana Clara Silva Gonçalves**, brasileira, solteira, nascida aos 31/05/1.992, natural de Paraíso do Tocantins/TO, filha de Ismael Francisco Gonçalves e Maria Francisca Alves da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do **artigo 121, caput, c/c Artigo 14, II, do CP**. E, como esteja em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado, em epigrafe, do inteiro teor da DENÚNCIA, bem como **INTIMADO**, para **apresentar defesa escrita, e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias**, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Fica intimado ainda, do inteiro teor do art. 367 do Código de Processo Penal. (Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. (Redação dada pela Lei nº 9.271, de 17.4.1996)). Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. **Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito.**

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2011.0007.4123-6/0 -5000361.68.2011.827.2733**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Executado: PEDRO JOSE DOS SANTOS

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000361-68. 2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO CIVÉL**AUTOS Nº2010.0008.19659-2/0 EPROC Nº5000326.45.2010.827.2733**

AÇÃO-RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONSALVES DE BRITO – TO 1498

Reclamado: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO –TO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número-**5000326.45.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2008.0002.5584-6/0 -5000158.14.2008.827.2733**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR

Executado: ROSIMEIRE SOARES DA SILVA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000158-14. 2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2008.0003.5504-2/0 -5000138.23.2008.827.2733**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR

Executado: KEYLLON CHAVES BRITO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000138-23. 2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2008.0003.1038-3/0 -5000183.27.2008.827.2733**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador: HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR

Executado: APARECIDO DAS GRAÇAS BORGES NOGUERIRA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000183-27. 2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase

“baixa por digitalização”. ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº 2010.0010.7893-1/0 -5000319.53.2010.827.2733

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI

Requerido: BARROS E FIGUEIREDO LTDA

Requerido: GENIELFERREIRA FIGUEIREDO

Requerido: SAMUEL BARROS DIAS

Advogado: MARCO ANTONIO DE SOUSA – TO 834

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000319-53.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO CIVÉL

AUTOS Nº2010.0005.1067-8/0 EPROC Nº5000320.38.2010.827.2733

AÇÃO-RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante:MARCILENE FERREIRA DE SOUSA

Advogado: JOÃO DOS SANTOS GONSALVES DE BRITO – TO 1498

Reclamado: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número-5000320.38.2010.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº 2012.0002.5031-1/0 -5000853.26.2012.827.2733

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Procurador:HENRIQUE JOSÉ AUERSWALD JUNIOR

Executado: CHRISTIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000853-26. 2012.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS: Nº 2010.0006.5778-4/0– EPROC Nº 5000258-95.2010.827.2733

AÇÃO–EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: DIONELSON BONFIM NUNES

Advogado: FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO – TO 4223

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS – TO-2402

Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – TO -2943^a

Advogado: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – TO - 2412

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000258-95.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2010.0001.5135-0/0– EPROC Nº 5000259-80.2010.827.2733**

AÇÃO–EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exeqüente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS – TO-2402

Advogado: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM – TO -2943^a

Advogado: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL – TO - 2412

Executado: DIONELSON BONFIM NUNES

Advogado: EDIS JOSE FERRAZ – TO -5596

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000259-80.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2008.0000.7586-4/0 - E-PROC-5000184.12.2008.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO FORÇADA

Requerente: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE PEDRO AFONSO - COAPA

Advogado: EDER MENDONÇA DE ABREU – TO1087

Requerido: NUTRIVERDE COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LABORATORIAIS - LTDA

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC /TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000184-12.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2009.0006.2609-5/0 - E-PROC-5000202-96.2009.827.2733**

AÇÃO- RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente: JUCILEIDE PINTO ALVES

Requerente: TENORIO PINTO

Requerente: RAIMUNDO PINTO

Advogado: JOSÉ PEREIRA DE BRITO OAB-TO-151

Advogado: JACKSON MACEDO DE BRITO-OAB-TO-2934

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC /TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000202-96.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2010.0003.4611-8/0 -5000321.23.2010.827.2733**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

Procurador: CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALMEIDA LEÃO

Executado: DELFINA VALADARES PINTO

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000321-23. 2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

DIGITALIZAÇÃO**AUTOS: Nº 2010.0006.3357-5/0 -5000322.08.2010.827.2733**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIA NILVA CARNEIRO DOS SANTOS TAVARES

Advogado: DP-9082905-FELIPE LOPES BARBOZA CURY

Requerido: FRANCISCO NOLETO TAVARES

DIGITALIZAÇÃO -INTIMAÇÃO Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000322-08.2010.827.2733 ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2007.0001.9118-1 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA P/ IDADE RURAL

Requerente: APRIJO COELHO DE LUCENA

Advogados: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO - INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora por intermédio de seu advogado, para dar ciência ao recurso e requerer o que de direito, sob pena de extinção (artigo 267, II, III, CPC) (Prazo: 10 dias)... Pedro Afonso, 02 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0000.6394-9 – PREVIDENCIÁRIA – SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: ROSANA NUNES RIBEIRO

Advogados: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA – OAB/TO 4705-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO - INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora por intermédio de seu advogado, para dar ciência ao recurso e requerer o que de direito, sob pena de extinção (artigo 267, II, III, CPC) (Prazo: 10 dias)... Pedro Afonso, 02 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0000.9853-0 – PREVIDENCIÁRIA – SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: SILVANIA TRAJANO RIBEIRO BRITO

Advogados: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO - INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora por intermédio de seu advogado, para dar ciência ao recurso e requerer o que de direito, sob pena de extinção (artigo 267, II, III, CPC) (Prazo: 10 dias)... Pedro Afonso, 02 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0009.6632-5 – PREVIDENCIÁRIA – SALÁRIO MATERNIDADE

Requerente: CLEONICE MATOS AGUIAR

Advogados: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

DESPACHO - INTIMAÇÃO: “Intime-se a parte autora por intermédio de seu advogado, para dar ciência ao recurso e requerer o que de direito, sob pena de extinção (artigo 267, II, III, CPC) (Prazo: 10 dias)... Pedro Afonso, 02 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0000.8248-0 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL P/ IDADE

Requerente: GRACI FERREIRA NERES

Advogados: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “...Ante o exposto, julgo extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro nos artigos 267, VI e 459 do CPCI...Pedro Afonso, 04 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2010.0004.1898-4 – PREVIDENCIÁRIA – APOSENTADORIA RURAL P/ IDADE

Requerente: HIROKO SAKAKIBARA KAZAMA

Advogados: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: “...Ante o exposto, julgo extinto o processo, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro nos artigos 267, VI e 459 do CPCI...Pedro Afonso, 04 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 2009.0009.6606-6 – PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO P/ MORTE

Requerente: MARIA DA PAZ MIRANDA DA SILVA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO 4679-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: INTIMAÇÃO: "...Diante do exposto, verificando o pedido de desistência por parte da autora e anuência por parte do réu, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 267, VIII e 459 do Código de Processo Civil...Pedro Afonso, 04 de março de 2015. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito."

TAGUATINGA
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****PROCESSO Nº:00001089-77.2014.827.2738**

AÇÃO: SUBSTITUIÇÃO DE TUTELA

REQUERENTE: **MAXWELL LUIZ BAIÃO GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº 4928414-SSP-GO e CPF nº 026.829.991-90- SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Estados Unidos, Quadra 25, Lote 07, Vila Maria Luiza, Goiânia/GO.INTERDITADO: **NEVTON GOMES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, incapaz, portador do RG nº 1250.070-SSP/GO 2ª Via, e CPF nº 323.498.231-72, nascido aos 04 de outubro de 1963, filho de Jocy Deus de Almeida e de Alzira Gomes de Almeida, natural de Taguatinga/TO, registrado no Livro A-18, fls. 278, sob o nº 4389, co Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Taguatinga/TO, residente e domiciliado na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Taguatinga/TO, *conforme requerido na petição inicial e acolhido por este Juízo, nomeando em substituição a curadora nomeada já falecida, o Sr. Maxwell Luiz Baião Gomes de Almeida.* FINALIDADE: **INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que substituiu a curatela e nomeou a requerida como sua curadora, abaixo transcrita em seu dispositivo. SENTENÇA:DISPOSITIVO: "Ante o exposto, acolho o pedido inicial de substituição de curatela para nomear **MAXWELL LUIS BAIÃO GOMES ALMEIDA** como curador de **NEVTON GOMES DE ALMEIDA**, sob compromisso e dispensada da especialização de bens em hipoteca local, o que faço com fundamento nos arts. 3º, II, c/c 1.775, § 3º, do Código Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos P. R. I. Taguatinga, 5 de novembro de 2014. **GERSON FERNANDES AZEVEDO**, Juiz de Direito". **ILUIPITRANDO SOARES NETO. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO.****1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 5 DIAS**O DOUTOR **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Juiz de Direito da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 05 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência) que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o(s) acusado(s) **DEIVID MILARDE URCINO OLIVEIRA**, brasileiro, união estável, mecânico, nascido aos 07/06/1991, natural de Taguatinga-TO, filho de Iraildes José Urcino e João Batista Oliveira Barreto, portador do CPF n. 038.076.681-76, RG n. 2932504, residente no setor Buritizinho, nesta Cidade, pela prática de violência doméstica contra a vítima **TAIANE OLIVEIRA DE BARROS**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 25/11/1994, filha de Vitalina Oliveira de Barros, residente na Rua Palmira, Setor Guaira, em Taguatinga-TO, nos Autos do Processo n. 0001325-29.2014.827.2738, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o agressor **INTIMADO** pelo presente, para ciências e cumprimento das medidas protetivas estipuladas em favor da vítima **TAIANE OLIVEIRA DE BARROS** a seguir transcritas: Afastamento do indiciado **DEIVID MILARDE URCINO OLIVEIRA** do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; b. A proibição de contato ou de aproximação da ofendida pelo suposto agressor, por qualquer meio de comunicação, sem o consentimento da vítima, cujo **limite mínimo fixo em 100 (cem) metros**, sob pena de aplicação de **multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, na hipótese de descumprimento deste preceito, com fundamento no disposto no § 4º do artigo 22 da Lei nº 11.340/06, **sem prejuízo de eventual configuração do crime de desobediência e motivação para a decretação da custódia preventiva, com arrimo na novel lei 12.403/2011.** Para conhecimento de todos o presente Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015) Eu,....., Escrivã/Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **Iluipitrandu Soares Neto- Juiz de Direito da Vara Criminal.**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS

O DOUTOR ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra a acusada **DELMA DA FONSECA MILHOMEM**, brasileira, casada, ex-prefeita municipal da cidade de Ponte Alta do Bom Jesus-TO, portadora do RG 091.821, SSP/TO e CPF n. 347.326.241-20, a qual foi denunciada nas penas do artigo 1º, inciso III, V e XI, do Decreto-Lei n. 201/67, c/c artigo 89, caput da Lei 8.666/93 e artigo 171, § 2º, VI do Código Penal, nos Autos de Ação Penal n.º 5000047-45.2013.827.2736, e como está em lugar incerto e não sabido, fica a acusada **CITADA** pelo presente, para responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, consoante ao artigo 396 do Estatuto Processual, oferecer defesa, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A). Caso não apresente a resposta no prazo legal, ou se a acusado, não responder, serão os autos encaminhados à Defensoria Pública para oferecê-la dentro de 10 (dez) dias (CPP, art. 396-A, § 2º). Para conhecimento de todos e publicado no Diário da Justiça, cuja 2ª via fica afixada no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de março de 2015. Eu,....., Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. **ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal e Execuções Penais.**

TOCANTÍNIA
Diretoria do Foro

DECISÃO

AUTOS: nº005/2015 (DFTOCANTÍNIA)

Requerente: Luiz Cavalcante Pinto e Eva Milhomem Cavalcante

Advogado(a): Dr. Antônio Luiz Bandeira Júnior – OAB/TO nº 63-B

OBJETO: INTIMAR a parte requerente da Decisão proferida nos autos supra, que indeferiu o pedido inicial e determinou o arquivamento do feito. Tocantínia, 11 de março de 2015. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA– Juiz de Direito.

TOCANTINÓPOLIS
1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2011.0001.3769-0 (257/2011) – AÇÃO ORDINÁRIA INDENIZATÓRIA – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: MARIA ARISTÉIA PEREIRA DE CASTRO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

Advogado: Dr. PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1073, Dra. LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT – OAB/TO 2.179-B e OUTROS

DESPACHO: “(..), no mesmo prazo, ambas as partes devem especificar as provas que desejam produzir, indicando objetivamente a finalidade, sob pena de indeferimento. Prazo: dez dias. (...). Tocantinópolis/TO, 14 de março de 2014. (ass) HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito”.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 2008.0009.4268-1 (646/2008) – AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO E COBRANÇA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO – APOSENTADORIA POR IDADE SEGURADO ESPECIAL

Requerente: JOANA PEREIRA DE SOUSA

Advogado: Dr. ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA – OAB/TO 3407-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Advogado: PROCURADORIA FEDERAL NO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Nos termos do Provimento CGJUS/TO nº 002/2011, Seção 6, item 2.6.22, FICAM AS PARTES, na pessoa de seus procuradores, INTIMADAS do retorno dos autos da instância superior, para requererem, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entenderem de direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 223 - de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Afonso Alves da Silva Júnior, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 224 - de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Jeane Silva Justino Filho do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 225 - de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Luciana Pinto de Rezende do cargo de Assessora Jurídica de 1ª Instância e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no Gabinete da Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 226 - de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Rainor Santana da Cunha, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão e nomeá-lo para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 227 - de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Elesbão Oliveira Cavalcante para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 228 - de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria Augusta Bolentini Camelo, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço e nomeá-la para o cargo de provimento em comissão de Secretária Executiva, na Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 230 - de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 231 - de 12 de março de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 232 , de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido e partir da data de publicação deste ato, Cecílio Lizandro Alves do Nascimento, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Eurípedes Lamounier.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 233 , de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto no art. 40, “*caput*” da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003; arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 26, inciso I, alínea “a”, item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, “*caput*”, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea “a” da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2013, e considerando o contido nos Autos Administrativos – IGEPREV 2014/24830/001797, resolve

CONCEDER

a Aureny Carlos Ramalho, matrícula 4675, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no Cargo de Depositário Público, Classe “C”, Padrão 15, com proventos integrais, no valor de R\$ 11.368,26 (onze mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) e reajuste paritário, declarando a vacância do referido cargo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 234, de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, José Gabriel Sagboni Teixeira Lemos, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de 1ª Instância.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

Decisão

DECISÃO nº 896, de 10 de março de 2015.

Cuidam os autos de contratação de concessionária para prestar os serviços de revisão em garantia, incluindo fornecimento de peças, acessórios de reposição, lubrificantes e mão de obra dos veículos da marca Toyota, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Acolho, por seus próprios fundamentos, o Parecer nº 177/2015, da Controladoria Interna (evento 620617), o Parecer nº 240/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 630627) e, ante a disponibilidade orçamentária parcial para cobertura da despesa (eventos 614122 e 614125), no exercício das atribuições legais e com arrimo no precedente emanado do Contrato TCE/TO 19/2012 (publicado no Boletim Oficial 623), **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho 9859/2015, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 630629), de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, e **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho em favor da empresa ARAGUAIA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 07.093.380/0001-03, pelo valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para fornecimento de peças, e R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para serviços, visando custear as revisões em referência.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão dos empenhos parciais, e, tão logo haja a aprovação da LOA 2015, para emissão da nota de empenho integral.

Em seguida, à **Diretoria Administrativa**, para a elaboração do instrumento contratual, coleta de assinaturas, publicação e demais medidas pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 943, de 11 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 137 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996, c/c o art. 12 § 1º, inciso II, do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Milton Lamenha de Siqueira, titular da Vara Criminal da Comarca de Pedro Afonso, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da referida Comarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

PORTARIA Nº 944, de 11 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

CONSIDERANDO, o contido no Decreto Judiciário nº 215, de 6 de março de 2015, que nomeou o Juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira, titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Gurupi, para exercer, com exclusividade, o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Ademir Alves de Souza Filho para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Gurupi, a partir de 9 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

PORTARIA Nº 947, de 12 de março de 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Substituto Vandré Marques e Silva para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, a partir de 12 de março de 2015.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 886, de 10 de março de 2015, publicada no Diário da Justiça nº de 10 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES

Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 684/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 27 de fevereiro de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o Contrato nº. 07/2015, referente ao Processo Administrativo 15.0.00000227-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Pedro Quixabeira da Silva - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e conservação de piscina, com mão de obra técnica especializada, para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio – CEI.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUCIANA FAGUNDES BASTOS DE CARVALHO, matrícula nº 352557, como gestora do Contrato nº. 07/2015, e a servidora MARIA LUÍZA PEDROSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 26563, como sua substituta para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado eletronicamente por Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 906/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10603/2015, resolve conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 908/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10602/2015, resolve conceder ao servidor **Whashington Silva Neres, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 909/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10600/2015, resolve conceder ao servidor **Rui Dglan Lima Prazeres, Cabo / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 910/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10599/2015, resolve conceder ao servidor **Wilton Francisco Aires, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 911/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10598/2015, resolve conceder ao servidor **Benício da Costa Neves, Capitão / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 913/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10597/2015, resolve conceder ao servidor **Luciano Montalvão de Almeida, Capitão / Segurança**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Porto Nacional, Natividade, Almas, Dianópolis, Taguatinga, Arraias, Palmeirópolis e Peixe/TO, no período de 09 a 13/03/2015, com a finalidade de recolhimento e escolta de armas das Comarcas, conforme SEI Nº 15.0.000001113-1 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 915/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10596/2015, resolve conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Colaborador Eventual / Policial Civil**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 11/02 a 13/02/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 916/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10595/2015, resolve conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Policial Civil**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 04 a 06/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 917/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10594/2015, resolve conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Policial Civil**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 08/01 a 09/01/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 918/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10593/2015, resolve conceder ao servidor **César Nobre da Silva, Colaborador Eventual / Policial Civil**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Palmas/TO à Colinas/TO, no dia 16/01/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 919/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10592/2015, resolve conceder ao servidor **Janary Barbosa Dias, Primeiro Sargento / Segurança**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colinas/TO, no período de 03 a 04/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 920/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10591/2015, resolve conceder ao servidor **Luiz das Chagas Monteiro, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 05/03/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 921/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10590/2015, resolve conceder ao servidor **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Segurança**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Paraíso/TO, no dia 26/02/2015, com a finalidade de auxiliar direto como segurança pessoal de Magistrado em situação de risco, na realização de audiências.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 922/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10601/2015, resolve conceder aos servidores **Lindomar José da Cunha, Daj3, Matrícula 352230 e Moadir Sodre dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de 1,00 (uma) diária por seus deslocamentos de Miracema/TO à Itacajá/TO, no período de 13 a 14/03/2015, com a finalidade de **prorrogação** de viagem para atendimento emergencial na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 923/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10608/2015, resolve conceder à servidora **Kellia Santos de Souza, Psicólogo - A1, Matrícula 352891**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Juarina/TO, no período de 26 a 27/03/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial, referente aso autos 0003637-53.2014.827.2713 e 5000957-78.2012.827.827.2713.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 924/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10620/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 177045**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Guaraí/TO à Palmas/TO, no período de 11 a 15/03/2015, com a finalidade de participar das aulas do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos - ESMAT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 132,45 (cento e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 925/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10618/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 174740**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no dia 06/03/2015, com a finalidade de participar de reunião com a Secretária da Defesa e Proteção Social, conforme Ofício N.º 197/2015 - GAPRE.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 926/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10623/2015, resolve conceder aos servidores **Taila Medeiros Terra, Psicólogo - A1, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social - A1, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 14/03/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 927/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10624/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 23/03/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 928/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10625/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança/TO, no dia 24/03/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 929/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10626/2015, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo - A1, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social - A1, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Dueré, no dia 26/03/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 930/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10627/2015, resolve conceder às servidoras **Taila Medeiros Terra, Psicólogo - A1, Matrícula 352935 e Cynthia Angella Carreira, Assistente Social - A1, Matrícula 352932**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 01/04/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à Comunidade.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 931/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10629/2015, resolve conceder ao Magistrado **Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 174740**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no dia 09/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 176,09 (cento e setenta e seis reais e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 932/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10607/2015, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Colméia/TO, no período de 12 a 13/03/2015, com a finalidade de conduzir técnico de telecomunicação para efetuar trabalhos nas Comarcas.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 933/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10619/2015, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352664**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Guaraí/TO, no dia 09/03/2015, com a finalidade de transportar paciente a pedido da DIADM.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 935/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10614/2015, resolve **retificar** a Portaria 900/2015-DIGER, Publicada no DJ 3538, de 11/03/2015 para **excluir** da viagem, o Magistrado **Adriano Gomes de Melo Oliveira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 127359** e o servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Assessor Técnico de Desembargador - DAj6, Matrícula 117559**.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 937/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10635/2015, resolve conceder ao Magistrado **Silas Bonifacio Pereira, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128748**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 176,09 (cento e setenta e seis reais e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 938/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10633/2015, resolve conceder ao Magistrado **Edimar de Paula, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 128650**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 176,09 (cento e setenta e seis reais e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 939/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10632/2015, resolve conceder à Magistrada **Edilene Pereira de Amorim, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 9072**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 09 a 10/03/2015, com a finalidade de atender convocação da Presidência do TJ/TO, conforme SEI 15.0.000002167-6.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 142,97 (cento e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 940/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10631/2015, resolve conceder à servidora **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo - A1, Matrícula 352889**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Miracem/TO à Miranorte/TO, no dia 03/03/2015, com a finalidade de realizar estudo psicossocial, referente aos autos 0001406-14.2014.827.2726, 0002081-74.2014.827.2728, 0000046-10.2015.827.2726 e 0001737-93.2014.827.2726.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 941/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10630/2015, resolve conceder à servidora **Zoraida Macedo Andrade, Sevidor cedido do Executivo - Assistente Administrativo - Nível Médio, Matrícula 284045**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Miracema/TO à Palmas-TO, no período de 24 a 27/03/2015, com a finalidade de participar do Curso de Planejamento e Gestão Estratégica, conforme SEI 15.0.000001717-2 ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

PORTARIA Nº 942/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 11 de março de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 10636/2015, resolve conceder aos servidores **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352766 e Wagner José dos Santos, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça - Daj4, Matrícula 352158**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Aurora/TO, no período de 12 a 13/03/2015, como auxiliares diretos de Magistrado, em diligências, conforme SEI nº 14.0.000002246-3 - CGJUS.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

**Francisco Cardoso
Diretor Geral**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Republicação

Processo nº: **13.0.000203131-5**

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 003/2015 - SRP**

Tipo: **Menor Preço Global**

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Registrar Preços para eventual contratação de empresa para o provimento dos postos de trabalho da equipe do Centro de Idiomas da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT.**

Data: **Dia 06 de abril de 2015, às 14:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 11 de março de 2015.

Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: **14.0.000224710-1**

Modalidade: **Pregão Eletrônico nº. 001/2015**

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de auditoria externa para certificação NBR ISO 9001:2008 do Sistema Gestão da Qualidade para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT.**

Data de disponibilidade do Edital deste Pregão: **12/03/2015** - (www.comprasnet.gov.br).

Data Abertura: **Dia 30 de março de 2015, às 09:00 horas (horário de Brasília)**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 11 de março de 2015.

Georgia da Silva Tavares
Pregoeira

CENTRAL DE COMPRAS
Extrato**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

PROCESSO: 15.0.000001882-9

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2015NE00230

CONTRATANTE: Fundo Esp. de Mod. e Aprimoramento do Poder Judiciário.

CONTRATADO: INOVARI CONSULTORIA EIRELLI - ME

OBJETO: Empenho destinado à realização da palestra “Os Novos Paradigmas da Lei Maria da Penha” e do curso “Guarda de Menores”, durante a campanha “Justiça pela Paz em Casa”, para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no dia 09 de março de 2015, com carga horária de 05 (cinco) horas/aula.

VALOR TOTAL: R\$ 1.706,00 (Hum mil setecentos e seis reais).

Unidade Gestora: 060100-FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.061.1046.4045

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA EMISSÃO: 09 de Março de 2015.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE
Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO
Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)
Des. AMADO CILTON ROSA
Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)

JUIZES CONVOCADOS
Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)
ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Desª. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. MOURA FILHO (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA
Des. MOURA FILHO (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Revisora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE (Relatora)
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. MOURA FILHO (Revisor)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
 Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA
Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)
Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO
Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. MOURA FILHO
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Des. RONALDO EURÍPEDES
Des. LUIZ GADOTTI
Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT
 DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**
 2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**
 3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**
 DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL
FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS
 DIRETOR FINANCEIRO
MARISTELA ALVES REZENDE
 DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VANUSA BASTOS
 DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCO AURÉLIO GIRALDE
 DIRETOR JUDICIÁRIO
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
 DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES
 DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR
 CONTROLADOR INTERNO
SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
 Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO
 Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça
 Praça dos Girassóis s/nº.
 Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007
 Fone/Fax: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br